

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2023

Município: Espírito Santo - ES

Estado: Espírito Santo

**Período do Plano de Saúde:** 2020-2023

**Data de finalização:** 02/05/2023 14:46:44

**Status da PAS:** Aprovado

## Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - ORGANIZAR A REDE DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SEUS ARRANJOS LOCORREGIONAIS, CONSIDERANDO OS DETERMINANTES E CONDICIONANTES DO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA.**

**OBJETIVO Nº 1.1** - Organizar e qualificar a Rede de Urgência e Emergência (RUE) em todas as regiões de saúde garantindo acesso em tempo e local oportuno em todas as suas linhas de cuidado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Ampliar para 87% a cobertura populacional do SAMU 192 até 2022, considerando a nova política estadual para a RUE - componente SAMU 192.	Percentual de cobertura populacional do SAMU 192	55,00	2018	Percentual	87,00	87,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), na Região Metropolitana nos três quadrimestres de 2023.								
Ação Nº 2 - Manter a operacionalização do SAMU 192 nos municípios da Região Centro-Norte por meio dos Consórcios Intermunicipais CIM NORTE, POLINORTE e NOROESTE, conforme Portarias Estaduais nº 262-R de 22/12/2020; 015-R de 26/01/21; 040-R de 04/03/21 e 086-R de 26/04/21, nos três quadrimestres de 2023.								
Ação Nº 3 - Manter a operacionalização do SAMU 192 na Região Sul por meio do Consórcio Intermunicipal CIM POLO SUL, conforme Portaria Estadual nº 024-R DE 08/02/11, nos três quadrimestres de 2023.								
1.1.2	Adequar 100% dos hospitais que integram a Rede de Urgência e Emergência - RUE aos protocolos assistenciais estabelecidos.	Percentual de hospitais com protocolos assistenciais estabelecidos.	50,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes dos serviços de referência da Rede de Urgência e Emergência.								
Ação Nº 2 - Fortalecer e apoiar as referências regionais a fim de atuarem de forma integrada, articulada e sinérgica com os municípios.								
Ação Nº 3 - Atualizar e implantar câmaras técnicas de Linhas de cuidados especializados, IAM, TRAUMA e AVC.								
1.1.3	Qualificar 90 leitos de referência para UAVC nas regiões de saúde até 2022.	Número de leitos qualificados	-	-	Número	90	90	Número
Ação Nº 1 - Atualizar e pactuar os Planos Regionais da RUE contemplando PA's e UPA's.								
Ação Nº 2 - Implantar e habilitar leitos UAVC na linha de cuidado em neurologia/neurocirurgia.								
Ação Nº 3 - Habilitar 15 leitos de UAVC na região Metropolitana.								
Ação Nº 4 - Criar e habilitar 30 leitos de UAVC na Região Central Norte.								

**OBJETIVO Nº 1.2 - Organizar e qualificar a Rede de Atenção Materno Infantil (REMI) em todas as regiões de saúde e em todos os seus componentes.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Aumentar em 10% a proporção de partos normais na rede pública e privada do ES.	Proporção de parto normal no ES	39,00	2018	Proporção	42,90	42,90	Proporção
Ação Nº 1 - Incluir programa de educação permanente de boas práticas na atenção ao parto e nascimento nos contratos de gestão da SESA com serviços de referência da RAMI.								
Ação Nº 2 - Atualizar e pactuar o Plano Estadual da RAMI no âmbito Estadual, Regional e Municipal conforme portaria 715/22.								
Ação Nº 3 - Implantar o Comitê Executivo Regional de Governança da RAMI.								
Ação Nº 4 - Monitorar os indicadores da RAMI em conjunto com os setores de contratualização e vigilância em saúde da SESA.								

Ação Nº 5 - Monitorar o processo de vinculação das gestantes às maternidades de referência junto as referências técnicas regionais.								
Ação Nº 6 - Ampliar e concluir a obra física na Maternidade de São Mateus (Ampliar o número de leitos de 33 para 55 leitos).								
Ação Nº 7 - Adquirir equipamentos para a Maternidade de São Mateus.								
Ação Nº 8 - Habilitar Maternidade de São Mateus como Referência de Gestaç�o de Alto Risco para Regi�o Central Norte.								
Ação Nº 9 - Habilitar Maternidade do Hospital Rio Doce como refer�ncia para Gestaç�o de Alto Risco para a Regi�o Central Norte								
Ação Nº 10 - Implantar CGBP anexa � Maternidade de S�o Mateus refer�ncia para o Alto Risco da Regi�o Central Norte.								
Ação Nº 11 - Adquirir equipamentos para CGBP anexa � Maternidade de S�o Mateus refer�ncia para a Regi�o Central Norte.								
Ação Nº 12 - Implantar Centro de Parto Normal (CPN) nas Regi�es Central Norte (S�o Mateus) Metropolitana (HIMABA - Vila Velha e S�o Camilo (Aracruz) e Sul (HIFA).								
Ação Nº 13 - Definir pol�tica para os Hospitais de Pequeno Porte (HPP) que realizam parto no Estado no desenho Estadual e Regional da RAMI.								
1.2.2	Aumentar em 15% a proporç�o de nascidos vivos de m�es com 7 ou mais consultas de pr�-natal at� 2023.	Proporç�o de nascidos vivos de m�es com 7 ou mais consultas de pr� natal.	70,00	2018	Proporç�o	80,50	80,50	Proporç�o
Ação Nº 1 - Atualizar e pactuar o Plano Estadual da RAMI no �mbito Estadual, Regional e Municipal.								
Ação Nº 2 - Implantar o Comit� Executivo Regional de Governanç� da RAMI.								
Ação Nº 3 - Qualificar a assist�ncia pr�-natal, por meio de Educaç�o Permanente em Sa�de e Educaç�o Continuada.								
Ação Nº 4 - Monitorar os indicadores municipais das a�es voltadas para identificaç�o e captaç�o precoce das gestantes e cobertura Pr� natal de 6 ou mais consultas , identificaç�o precoce e tratamento de s�filis e HIV e ao pr�-natal odontol�gico.								
Ação Nº 5 - Ampliar e qualificar o pr�-natal do homem (Estrat�gia do pai parceiro).								
1.2.3	Reduzir em 5% ao ano a taxa de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil	10,50	2018	Taxa	8,50	8,50	Taxa
Ação Nº 1 - Realizar F�runs Regionais Perinatal e de Mortalidade Materna e Infantil.								
Ação Nº 2 - Implantar Banco de Leite Humano na Regi�o Central Norte (Hospital Maternidade S�o Mateus) e na Regi�o Metropolitana (Hospital Materno Infantil de Serra).								
Ação Nº 3 - Fomentar a Iniciativa Hospital Amigo da Crianç� (IHAC) junto a gestores de todas as maternidades da rede materno-infantil do Estado.								
Ação Nº 4 - Capacitar os profissionais das maternidades na utilizaç�o do Protocolo de Reanimaç�o Neonatal no atendimento na sala de parto ao RN.								
1.2.4	Reduzir em 40% o n�mero de �bitos maternos.	N�mero de �bitos maternos	31	2018	N�mero	18	18	N�mero
Ação Nº 1 - Realizar F�runs Regionais Perinatal e de Mortalidade Materna e Infantil nas Regi�es de Sa�de Central Norte, Metropolitana e Sul.								
Ação Nº 2 - Qualificar as equipes de Atenç�o Prim�ria � Sa�de para a Assist�ncia Pr� Natal de Risco Habitual e Alto Risco e Puerp�rio.								
Ação Nº 3 - Qualificar as a�es do Comit� Estadual de Mortalidade Materna.								
Ação Nº 4 - Implantar os protocolos de classificaç�o de risco em todas as maternidades de alto risco da RAMI.								
Ação Nº 5 - Qualificar as a�es dos Comit�s Regionais de Mortalidade Materno Infantil.								
Ação Nº 6 - Integrar os serviç�os de alta complexidade da Maternidade de S�o Mateus � RAMI.								

Ação Nº 7 - Elaborar e implementar o Plano de Ação Estadual de Enfrentamento à Mortalidade Materna.								
Ação Nº 8 - Implementar a Linha de Cuidado para a interrupção legal da Gestação.								
Ação Nº 9 - Implantar em todas as Maternidade da RAMI as Comissões Internas do NEAR MISS Materno e Neonatal.								
Ação Nº 10 - Qualificar as equipes assistenciais das Maternidades da RAMI no manejo das principais urgência e emergências obstétricas e neonatais.								
Ação Nº 11 - Implantar o Projeto Zero Morte Materna por Hemorragia em parceria com a OPAS/MS em todas as Maternidade da RAMI.								
1.2.5	Reduzir a incidência de sífilis congênita a 1,42 casos para cada 1.000 nascidos vivos até 2023.	Taxa de incidência de sífilis congênita	10,80	2018	Taxa	1,42	1,42	Taxa
Ação Nº 1 - Desenvolver estratégias, em parceria com os municípios, para captação precoce da gestante, garantia de acesso ao diagnóstico, acompanhamento e tratamento dos portadores de sífilis adquirida, das gestantes com sífilis e das crianças com sífilis congênita.								
Ação Nº 2 - Implantar Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais.								
Ação Nº 3 - Desenvolver estratégias, em parceria com os municípios, para aumento da cobertura de tratamento adequado nas gestantes com sífilis e seus parceiros de acordo com o Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais.								
Ação Nº 4 - Implementar e qualificar o pré-natal do homem.								
Ação Nº 5 - Implementar o Plano Estadual de Enfrentamento da Sífilis Congênita.								
Ação Nº 6 - Criar painéis de indicadores a partir das bases dados oficiais que registram casos de sífilis congênita.								
1.2.6	Reduzir em 20% a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	13,70	2018	Proporção	10,96	10,96	Proporção
Ação Nº 1 - Implementar a linha de cuidado para Atenção Integral à Saúde da mulher, Criança e Adolescente em situação de risco nas regiões de saúde.								
Ação Nº 2 - Incentivar os municípios para a adesão ao Programa Saúde na Escola.								
Ação Nº 3 - Implementar ações intersetoriais previstas no Programa Mulher Segura ES.								
Ação Nº 4 - Incentivar e capacitar os municípios para ampliação da cobertura do Programa de Planejamento Reprodutivo.								
1.2.7	Implantar Casa de Gestante nas maternidades de referência nas regiões de saúde, conforme definido nos planos regionais da REMI.	Número de casa de gestante implantada	1	2018	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Implantar Casa da Gestante Bebê e Puérpera nas Regiões de Saúde Central Norte, Metropolitana e Sul.								
1.2.8	Aumentar 65 leitos neonatais em todo o Estado.	Número de leitos neonatais implantados no período.	94	2018	Número	21	65	Número
Ação Nº 1 - Habilitar leitos neonatais - UTIN para organização da rede materno infantil (17 leitos no HIMABA, 15 leitos no HIFA Cachoeiro, 8 leitos no HIFA Guarapari).								
Ação Nº 2 - Adequar o espaço físico do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (de 09 para 10 leitos neonatais).								
Ação Nº 3 - Habilitar leitos neonatais - UCINCO para organização da rede materno infantil (06 leitos no HEIMABA, 15 leitos no HIFA Cachoeiro, 04 leitos no HIFA Guarapari).								
Ação Nº 4 - Habilitar leitos neonatais - UCINCA para organização da rede materno infantil (07 leitos no HEIMABA).								
Ação Nº 5 - Implantar leitos neonatais - UCINCA para organização da rede materno infantil (02 leitos no HEIMABA, 10 leitos no Hospital São José, 06 leitos no HIFA Cachoeiro, 02 leitos no HIFA Guarapari).								
Ação Nº 6 - Implantar leitos de UTI Pediátrica (07 leitos no HEIMABA, 07 leitos no HINSG).								

Ação Nº 7 - Implantar 05 leitos de UCI Pediátrica no HEIMABA e 06 leitos no HIFA Cachoeiro.

Ação Nº 8 - Habilitar 15 leitos de UCI Pediátrica no HINSG (localizado no HPM), 05 leitos no HEIMABA e 06 leitos no HIFA Cachoeiro.

Ação Nº 9 - Implantar 20 leitos neonatais - UCINCO no Hospital São José.

Ação Nº 10 - Habilitar leitos de UTI Pediátrica (07 leitos no HEIMABA e 07 leitos no HINSG).

1.2.9	Implantar 01 ambulatório de follow up (para pacientes egressos de internação em UTIN) nas regiões de saúde.	Número de ambulatórios implantados	1	2018	Número	1	4	Número
-------	---	------------------------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Implantar ambulatório especializado de follow up (para pacientes egressos de internação de UTIN) em cada região de saúde (Central Norte: Rio Doce e São Mateus; Metropolitana: HEIMABA; Sul: HIFA).

### OBJETIVO Nº 1.3 - Estruturar a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência em todas as regiões de saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Habilitar, junto ao Ministério da Saúde, serviços de referência especializada em reabilitação nas regiões de saúde.	Número de serviços habilitados nas regiões de saúde	9	2018	Número	24	24	Número
Ação Nº 1 - Habilitar, junto ao Ministério da Saúde, CER Tipo II e Tipo III, conforme previsão nos planos regionais da rede.								
Ação Nº 2 - Pactuar a implantação de CER tipo IV na região Sul e Metropolitana.								
Ação Nº 3 - Habilitar, junto ao Ministério da Saúde, 01 CER tipo IV, nas regiões Sul e Metropolitana, nas modalidades reabilitação física, auditiva, visual, intelectual e para pessoas ostomizadas.								
Ação Nº 4 - Elaborar duas linhas de cuidado da RCPD (intelectual e visual).								
Ação Nº 5 - Organizar os fluxos assistenciais e regulatórios da RCPD.								
Ação Nº 6 - Instituir Grupo Condutor Regional na metropolitana.								
Ação Nº 7 - Habilitar, junto ao cofinanciamento estadual e municipal, 84 Serviços Especializados em Reabilitação Intelectual e TEA (SERDIA) em todo o estado.								
Ação Nº 8 - Elaborar um guia informativo da RCPD.								
Ação Nº 9 - Capacitar os profissionais da Atenção Primária sobre a RCPD.								
Ação Nº 10 - Capacitar e formar os profissionais dos serviços de reabilitação (CER e SERDIA) quanto a reabilitação intelectual e TEA.								
Ação Nº 11 - Realizar apoio técnico no processo de residência em reabilitação junto ao ICEPI.								
Ação Nº 12 - Organizar o processo de concessão de OPM física, auditiva e visual nos serviços de reabilitação habilitados.								
Ação Nº 13 - Acompanhar e monitorar junto a GGH a ampliação da capacidade resolutive do CREFES.								
Ação Nº 14 - Atualizar o Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para envio ao Ministério da Saúde.								
Ação Nº 15 - Adquirir equipamentos para habilitação de CER junto ao Ministério da Saúde.								
Ação Nº 16 - Publicar Portaria de Cofinanciamento Estadual para implantação dos SERDIA em todo o estado.								

Ação Nº 17 - Sensibilizar a APS quanto ao cadastro da pessoa com deficiência nos territórios para compor o estudo do vazio assistencial.

Ação Nº 18 - Habilitar o CER II nos municípios de Linhares, Barra de São Francisco, São Gabriel da Palha e Conceição da Barra, ambas da região Central Norte.

Ação Nº 19 - Ampliar habilitação do CE II de Nova Venécia para CER III (modalidade auditiva).

Ação Nº 20 - Habilitar uma oficina ortopédica na região Central Norte.

Ação Nº 21 - Ampliar habilitação do CER III de Guarapari para CER IV.

Ação Nº 22 - Adquirir equipamentos para ampliação da habilitação do CER III Guarapari, CER II Nova Venécia, CER II de Cachoeiro de Itapemirim e CER II de Mimoso do Sul.

Ação Nº 23 - Habilitar CER II nos municípios de Aracruz, Cariacica, Venda Nova do Imigrante, Santa Maria de Jetibá, Santa Tereza; CER III em Serra da região metropolitana.

Ação Nº 24 - Adquirir equipamentos para instituições que pleitearem habilitação de CER II ou III nos municípios da região metropolitana.

Ação Nº 25 - Ampliar habilitação do CREFES em CER III ou IV.

Ação Nº 26 - Adquirir equipamentos para ampliação da habilitação do CREFES em CER III ou IV.

Ação Nº 27 - Ampliar a habilitação do CER II de Cachoeiro de Itapemirim e CER II de Mimoso do Sul para CER III.

Ação Nº 28 - Habilitar CER II no município de Iúna.

Ação Nº 29 - Habilitar oficina ortopédica no CER III de Guarapari para a região metropolitana.

Ação Nº 30 - Habilitar uma oficina ortopédica na região Sul.

Ação Nº 31 - Elaborar plano de ação regional da metropolitana.

Ação Nº 32 - Habilitar um CER IV na região Sul.

Ação Nº 33 - Habilitar CER IV ou CER III na APAE de Vitória.

Ação Nº 34 - Adquirir equipamentos, junto ao Ministério da Saúde, para oficina ortopédica nas três regionais de saúde.

1.3.2	Ofertar Triagem Auditiva Neonatal em 100% das 25 maternidades vinculadas à Rede Materno Infantil.	Número de maternidades com oferta de triagem auditiva neonatal	13	2018	Número	25	25	Número
-------	---	--	----	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Implementar Triagem Auditiva Neonatal nas maternidades vinculadas à REMI.

Ação Nº 2 - Realizar apoio técnico ao processo de habilitação das instituições que receberão financiamento do MS, para ofertar material e equipamentos para TAN.

Ação Nº 3 - Realizar nova capacitação dos profissionais da atenção primária e maternidades quanto a Linha de Cuidado da Reabilitação Auditiva e o Protocolo da TAN.

Ação Nº 4 - Monitorar e acompanhar o processo de implantação da TAN nas maternidades junto as regionais.

Ação Nº 5 - Adquirir equipamentos para realização da TAN, junto ao Ministério da Saúde.

Ação Nº 6 - Adquirir equipamentos, junto ao Ministério da Saúde, para as maternidades Dra. Rita de Cássia, Hospital Padre Máximo, Promat, Maternidade Municipal de Cariacica, Hospital Menino Jesus e Maternidade Madre Regina Protman.

**OBJETIVO Nº 1.4 - Ampliar e implementar a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças e Agravos Crônicos em todas as regiões de saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Reduzir 2% ao ano a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) nos principais grupos DCNT (Doença do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Taxa de mortalidade prematura nos principais grupos DCNT /100.000 hab	302,80	2018	Taxa	100,00	279,30	Taxa
Ação Nº 1 - Desenvolver ações de educação, promoção a saúde, prevenção de doença e complicações, rastreamento, controle, acompanhamento e tratamento dos pacientes com hipertensão, diabetes, DPOC e populações alvo sensíveis às neoplasias, em conjunto com a APS dos municípios.								
Ação Nº 2 - Implementar o Plano Estadual de Oncologia após revisão de seu conteúdo.								
Ação Nº 3 - Implantar a Linha de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade em parceria com APS.								
Ação Nº 4 - Capacitar profissionais de saúde municipais em Curso de "Atendimento Sobrepeso e Obesidade" em parceria com APS e ICEPI.								
Ação Nº 5 - Estabelecer Referência em Cirurgia Bariátrica para a Região Central/Norte.								
Ação Nº 6 - Atualizar a Linha de Cuidado HAS e Diabetes em parceria com a APS.								
Ação Nº 7 - Implantar a Linha de Cuidado da Nefrologia.								
Ação Nº 8 - Revisar os Termos de Referência dos contratos das clínicas de Terapia Renal Substitutiva (TRS).								
Ação Nº 9 - Capacitar os fiscais de contrato para monitoramento das clínicas de TRS.								
Ação Nº 10 - Elaborar a Linha de Cuidado (LC) das Doenças Respiratórias Crônicas.								
Ação Nº 11 - Implantar ambulatórios de Consultas Especializadas em Nefrologia - DRC graus 4 e 5 (Pré-Dialítico) em todas as regiões de saúde.								
Ação Nº 12 - Implantar ambulatório de Hipertensão Arterial resistente e refratária.								
Ação Nº 13 - Expandir os serviços de Diálise Peritoneal estabelecendo os Hospitais de referência para implante de Tenckhoff e das complicações de diálise peritoneal.								
Ação Nº 14 - Implementar fluxograma de atendimento e confecção de acessos vasculares para hemodiálise.								
1.4.2	Implantar 30 equipes de atendimento do Programa Melhor em Casa - Atenção Domiciliar, em parceria com os municípios e com co-financiamento estadual.	Número absoluto de equipes implantadas	-	-	Número	30	30	Número
Ação Nº 1 - Estimular municípios a aderirem ao Programa Melhor em Casa, através de visitas, detalhamento do Programa.								
Ação Nº 2 - Implantar e habilitar 4 equipes do Melhor em Casa da Região Sul.								
Ação Nº 3 - Implantar e habilitar 7 equipes do Melhor em Casa na Região Centro-Norte.								
1.4.3	Implantar 335 leitos de Cuidados Prolongados nas Regiões de Saúde.	Número de leitos implantados	0	2018	Número	355	335	Número
Ação Nº 1 - Implementar as normas técnicas de Cuidados Prolongados nas redes regionais de atenção e vigilância em saúde.								

Ação Nº 2 - Atualizar a pactuação dos Planos Regionais.									
Ação Nº 3 - Habilitar 95 novos leitos de cuidados prolongados na Região Sul.									
Ação Nº 4 - Habilitar 135 novos leitos de cuidados prolongados na Região Metropolitana.									
1.4.4	Reduzir o tempo de espera para disponibilização de vagas para hemodiálise dos pacientes hospitalizados.	Percentual de vagas de hemodiálise disponibilizadas em até 72 horas	77,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Regular 100% das vagas SUS para Hemodiálise.									
Ação Nº 2 - Monitorar as vagas ofertadas pelos serviços contratualizados, avaliando as necessidades por região, subsidiando as superintendências Regionais no processo de expansão de vagas. (Processo contínuo).									
Ação Nº 3 - Monitorar o tempo resposta para disponibilidade de vaga para desospitalização dos pacientes internados.									
Ação Nº 4 - Atualizar o Protocolo Estadual de Regulação do Acesso da Terapia Renal Substitutiva.									
Ação Nº 5 - Avaliar a necessidade de expansão do número de vagas para diálise peritoneal na Região Metropolitana.									
Ação Nº 6 - Implementar o processo de regulação da Diálise Peritoneal.									
Ação Nº 7 - Realizar avaliação de necessidade e viabilidade de implantação de serviços de DP nas demais regiões de saúde do Estado, além da Metropolitana.									
Ação Nº 8 - Implantar sistema informatizado para regulação da TRS.									
Ação Nº 9 - Ampliar do número de vagas de TRS na Região Norte.									
Ação Nº 10 - Ampliar o número de vagas de TRS na Região Sul/litoral.									
Ação Nº 11 - Monitorar a fila de espera de pacientes internados e/ou em acompanhamento ambulatorial que necessitam de vaga para início de Terapia Renal Substitutiva.									
Ação Nº 12 - Publicar o Protocolo Estadual de Regulação TRS.									
Ação Nº 13 - Avaliar e monitorar os indicadores de qualidade definidos nos relatórios de avaliação quadrimestral emitidos pelos fiscais de contrato das Superintendências Regionais de Saúde.									
Ação Nº 14 - Participar das reuniões da Câmara Técnica Estadual da Doença Renal Crônica.									
Ação Nº 15 - Participar das atividades do Grupo de Trabalho DRC GRAAS/GEPORAS.									
Ação Nº 16 - Viabilizar o curso de capacitação dos fiscais de contrato TRS das Regionais.									
1.4.5	Iniciar em até 60 dias, a partir do diagnóstico, o tratamento de 100% dos pacientes diagnosticados com câncer. (até 2022)	Percentual de usuários diagnosticados com câncer iniciando tratamento em ate 60 dias a partir do diagnostico	58,34	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Organizar o acesso aos hospitais de referência para oncologia em parceria com a GRAAS.									
Ação Nº 2 - Definir e pactuar os fluxos de referência e acessos aos pontos de atenção da Rede de Oncologia do SUS ES em parceria com a GAEE, GGH e GRAAS.									
Ação Nº 3 - Estimular a ampliação do serviço de referência para diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer de mama e colo uterino.									
Ação Nº 4 - Ampliar o serviço diagnóstico em oncohematologia nos hemocentros com contratação de especialistas e ampliação da contratualização de exames.									
Ação Nº 5 - Ampliar Serviços de Radioterapia nos vazios assistenciais da Região Central/Norte (Programa PER SUS) e na Região Metropolitana (HEVV).									
Ação Nº 6 - Monitorar os indicadores do Painel de Oncologia instituído pelo Ministério da Saúde.									



1.4.6	Ampliar, gradativamente, a razão de exame citopatológico para rastreamento do câncer de colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos, para alcançar razão mínima de 0,68 ao ano.	Razão de exame citopatológico em mulheres de 25 a 64 anos	0,48	2018	Razão	0,68	0,68	Razão
Ação Nº 1 - Desenvolver estratégias para que municípios, regionais e prestadores serviços de saúde melhorem a utilização do sistema SISCAN e aprimorem as ações de promoção, prevenção e detecção precoce do câncer de colo de útero.								
Ação Nº 2 - Monitorar a cobertura vacinal de HPV.								
Ação Nº 3 - Desenvolver estratégias de estímulo aos municípios para ampliação da coleta de exames preventivos nas UBS e serviços da APS.								
Ação Nº 4 - Fortalecer as referências regionais de controle do CA de Colo de Útero.								
Ação Nº 5 - Apoiar a organização da rede de atenção às doenças crônicas por região de saúde.								
Ação Nº 6 - Assessorar as regionais, prestadores de serviço e municípios nas ações de controle do CA de Colo de Útero.								
Ação Nº 7 - Elaborar Plano de ação para monitoramento e avaliação da implantação pelos municípios e regiões de saúde das ações para rastreamento e detecção precoce de câncer de mama e colo do útero.								
Ação Nº 8 - Criar painéis de indicadores a partir das bases dados oficiais que registram câncer de colo de útero nas faixas etárias especificadas.								
1.4.7	Ampliar a oferta de mamografia para do rastreamento do câncer de mama em mulheres de 50 a 69 anos, para atingir razão mínima de 0,38 ao ano.	Razão de exame de mamografia realizado em mulheres de 50 a 69 anos.	0,34	2018	Razão	0,38	0,38	Razão
Ação Nº 1 - Desenvolver estratégias para que municípios, regionais e prestadores serviços de saúde melhorem a utilização do sistema SISCAN e aprimorem as ações de promoção, prevenção e detecção precoce do câncer de mama.								
Ação Nº 2 - Capacitar os municípios para utilização do monitoramento através do SISCAN e TABNET.								
Ação Nº 3 - Atualizar os pontos de atenção a partir da regulação formativa observando a linha de cuidado definida.								
Ação Nº 4 - Fortalecer as referências regionais para uso dos SISCAN e fomentar ações de controle do CA de Colo de Mama.								
Ação Nº 5 - Apoiar a organização da rede de atenção às doenças crônicas por região de saúde.								
Ação Nº 6 - Elaborar Plano de ação para monitoramento e avaliação da implantação pelos municípios e regiões de saúde das ações para rastreamento e detecção precoce de câncer de mama e colo do útero.								
Ação Nº 7 - Criar painéis de indicadores a partir das bases dados oficiais que registram casos de câncer de mama na faixa etária especificada.								

**OBJETIVO Nº 1.5 - Organizar e ampliar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) em todas as regiões de saúde, garantindo o acesso e efetivando o cuidado em todos os níveis de atenção à saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Implantar 131 leitos de saúde mental em Hospitais Gerais até 2022.	Número de leitos de saúde mental parametrizados implantados na rede própria e/ou filantrópica	44	2018	Número	131	131	Número
Ação Nº 1 - Manter as 14 clínicas credenciadas com 224 vagas com recurso de origem estadual, até a implantação e habilitação de leitos de saúde mental em hospitais gerais.								
Ação Nº 2 - Implantar até 14 leitos na região Central/Norte conforme parâmetro populacional.								
Ação Nº 3 - Implantar até 90 leitos na região Metropolitana conforme parâmetro populacional.								
Ação Nº 4 - Implantar até 20 leitos na região Sul conforme parâmetro populacional.								

Ação Nº 5 - Realizar levantamento de todos os hospitais (próprios e filantrópicos) que tem potencialidade de comportar leitos de saúde mental nas três regiões de saúde.								
Ação Nº 6 - Construir estratégias de aproximação com as unidades hospitalares identificadas e com potencial para abertura/ampliação de leitos de saúde mental em articulação intersetorial entre SSAS, SSERCAS e SSEC.								
Ação Nº 7 - Agendar reunião com as subsecretarias supramencionadas com vistas a efetivação das propostas e consequente alcance das metas.								
Ação Nº 8 - Apresentar em reunião com as subsecretarias (SSAS/SSERAS e SSEC) o desenho da proposta que trata da ampliação de leitos de saúde mental em Hospital Geral.								
Ação Nº 9 - Definir em reunião com as subsecretarias mencionadas as estratégias para sensibilização das unidades hospitalares identificadas.								
Ação Nº 10 - Identificar a viabilidade orçamentária para abertura de novos leitos de saúde mental em Hospitais Gerais, da rede própria e filantrópica de acordo com parâmetro populacional.								
Ação Nº 11 - Incluir como meta condicionante nos contratos firmados entre a SESA e Hospitais Filantrópicos e/ou da Rede Própria a abertura de leitos de saúde mental nas unidades hospitalares que comportem tais leitos.								
Ação Nº 12 - Implantar leitos de saúde mental nos Hospitais Gerais da rede própria identificados com potencial para ofertar o serviço como de medida de gestão (determinação formal).								
Ação Nº 13 - Inserir a previsão de leitos de saúde mental nos projetos de novos hospitais da SESA.								
Ação Nº 14 - Oferecer cursos de atualização/aperfeiçoamento às equipes de saúde mental que atuam nos Hospitais Gerais da rede própria e filantrópica com vistas a qualificação do cuidado e assistência nos leitos de saúde mental.								
Ação Nº 15 - Habilitar junto ao Ministério da Saúde os leitos de saúde mental implantados e em pleno funcionamento nos hospitais gerais da rede filantrópica, a saber: Hospital Apóstolo Pedro, Hospital Santa Casa Colatina.								
1.5.2	Ampliar a cobertura de CAPS para 0,86 por 100 mil habitantes até 2023.	Razão de cobertura de CAPS/100.000 habitantes	0,56	2018	Razão	0,86	0,86	Razão
Ação Nº 1 - Realizar estudo do fomento à Política Estadual Substitutiva de implantação do financiamento tripartite para o custeio de CAPS.								
Ação Nº 2 - Realizar levantamento do quantitativo necessário de CAPS, de acordo com parâmetro populacional estabelecidos pela Política Nacional de Saúde Mental, nas três regiões de saúde.								
Ação Nº 3 - Incluir na PGASS/2022 os serviços necessários ao pleno funcionamento da Rede de Atenção Psicossocial-RAPS, dentre os quais os CAPS.								
Ação Nº 4 - Pactuar na CIR das três regiões de saúde proposta de expansão e qualificação da RAPS, de acordo com a necessidade e com base em parâmetros contidos na Política Nacional de Saúde Mental, dentre os quais os CAPS.								
Ação Nº 5 - Incentivar a ampliação de cobertura por meio de cofinanciamento de CAPS aos municípios.								
Ação Nº 6 - Orientar os municípios a requerer habilitação, junto ao Ministério da Saúde, dos 09 CAPS ainda não habilitados.								
Ação Nº 7 - Qualificar todos os pontos de atenção da RAPS, dentre os quais os CAPS em efetivos funcionamento, habilitados e não habilitados.								
Ação Nº 8 - Monitorar e avaliar a produção dos CAPS através do TABNET com o devido retorno aos serviços.								
Ação Nº 9 - Implantar de 09 CAPS I; 01 CAPS II; 01 CAPS ADII; 01 CAPS III; 01 CAPS ADIII; 01 CAPS IJ e 03 CAPS IJ microrregionalizado na Região Central Norte.								
Ação Nº 10 - Habilitar junto ao MS os novos CAPS com pactuação para implantação em 2023, à medida de sua efetiva implantação nas três regiões de saúde.								
Ação Nº 11 - Qualificar junto ao MS o CAPS I para CAPS II do município de São Mateus (Região Central/Norte).								
Ação Nº 12 - Implantar 01 CAPS AD III, em Cariacica e 01 CAPS IJ, em Aracruz (Região Metropolitana).								
Ação Nº 13 - Qualificar junto ao MS o CAPS ADII para CAPS ADIII, do município da Serra (Região Metropolitana).								
Ação Nº 14 - Implantar 02 CAPS I nos municípios de Maratázes e Mimoso do Sul (Região Sul).								
1.5.3	Descentralizar 100% dos atuais 18 Serviços de Residência Terapêutica - SRT para gestão municipal até 2022.	Número de SRT descentralizada para gestão municipal	0	2018	Número	18	18	Número

Ação Nº 1 - Elaborar e publicar novo Edital para contratualização de instituição responsável pela administração dos 18 SRT- Serviços Residenciais Terapêuticos.

Ação Nº 2 - Manter o funcionamento dos 18 SRT's- Serviços Residenciais Terapêuticos, enquanto não ocorrer a municipalização.

Ação Nº 3 - Desconcentrar os SRT distribuindo-os nas três regiões de saúde por meio da descentralização político/administrativa dos serviços, conforme proposta apresentada na PGASS/2022.

Ação Nº 4 - Elaborar proposta de cofinanciamento dos SRT visando a descentralização com distribuição nas três regiões de saúde e municipalização dos serviços.

Ação Nº 5 - Apresentar proposta de cofinanciamento dos SRT's aos municípios indicados na PGASS/2022.

Ação Nº 6 - Pactuar nas CIR's proposta de expansão e qualificação da RAPS, nas três regiões de saúde, inclusive proposta de municipalização dos SRT's.

Ação Nº 7 - Habilitar, junto ao Ministério da Saúde, de forma gradativa os 18 SRT's, com vistas ao cofinanciamento tripartite.

Ação Nº 8 - Fiscalizar os 18 SRT's com visitas bimensais para monitoramento do cuidado ofertado pela instituição que as administra.

Ação Nº 9 - Municipalizar 05 SRT's, todas do Tipo 1, na Região Central Norte, sendo: 02 em Colatina, 02 em São Mateus e 01 em Linhares.

**OBJETIVO Nº 1.6 - Organizar a linha de cuidado em saúde bucal integrada às redes temáticas em todos os níveis de atenção bem como ações de promoção da saúde, prevenção e controle de doenças**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.6.1	Implantar serviços de atendimento odontológico em centro cirúrgico para pacientes com necessidades especiais nas regiões de saúde até 2022.	Nº de serviços implantados	1	2018	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Implantar unidade hospitalar de referência para pacientes com necessidades especiais (OPNE) nas regiões Central Norte e Sul.								
Ação Nº 2 - Realizar estudo de viabilidade e dimensionamento do serviço e identificar os pontos de referência nas regiões.								
Ação Nº 3 - Implantar fluxo de referência hospitalar nos pontos assistenciais das regiões de saúde.								
Ação Nº 4 - Elaborar os protocolos para atendimento PCD a nível hospitalar segundo normas da Regulação e validar os protocolos junto às coordenações municipais e externamente (consulta pública).								
Ação Nº 5 - Reestruturar os serviços dos dois hospitais de referência da região Metropolitana - HEIMABA (0-18 anos) e HDS (maior de 18 anos).								
Ação Nº 6 - Realizar visitas aos hospitais de referência para atendimento de PCD nas regiões de saúde para levantamento de necessidade de compra de consultório portátil para atendimento em centro cirúrgico.								
Ação Nº 7 - Criar e Implantar um jogo educativo em saúde no âmbito da saúde bucal para atender as Ações do PSE.								
Ação Nº 8 - Implantar serviços de imagem, com aparelho de radiografia digitalizado: Região Central Norte - Água Doce do Norte (1), Barra de São Francisco (1), Vila Pavão (1), Ponto Belo (1), Conceição da Barra (1), Mantenópolis (1), Alto Rio Novo (1), Pancas (1), São Gabriel da Palha (1), Mucurici (1), Ecoporanga (1), Boa Esperança (1); Região Sul - Irupi(1), Alfredo Chaves (1), Dolores do Rio Preto (1), Alegre (1), Píuma (1); Região Metropolitana - Fundão (2), Marechal Floriano (1), Laranja da Terra (1).								
Ação Nº 9 - Implantar serviço regional de imagem: Região Central Norte - 01 aparelho de radiografia panorâmico; 01 aparelho de tomografia cone beam (em local a definir - consórcio).								
1.6.2	Implantar 01 ponto de atenção de referência para cirurgia eletiva hospitalar bucomaxilofacial para crianças e adolescentes até 2020.	Número de ponto de atenção implantado	0	2018	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar e validar os protocolos de Regulação.								

Ação Nº 2 - Estruturar CEPAIF (Centro de Referência Pediátrico em Fissura Labiopalatal) na Região Metropolitana, com profissionais de ortodontia, odontologia pediátrica, cirurgia plástica e cirurgia buco-maxilo-facial.

Ação Nº 3 - Reestruturar fisicamente o espaço do CEPAIF/HINSG, assim como realizar a expansão do mesmo para outras regiões de saúde quanto à área de psicologia, nutrição e fonoaudiologia.

1.6.3	Ampliar a cobertura populacional de saúde bucal de 34,8% para 66,80% na estratégia de saúde da família até 2023.	Percentual de cobertura populacional de saúde bucal na Atenção Primária em Saúde	34,80	2018	Percentual	66,80	66,80	Percentual
-------	--	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Investir na qualificação e provimento da Atenção Primária à Saúde (APS) por meio da formação de profissionais da Estratégia Saúde da Família (ESF), através do Programa de Qualificação da APS.

Ação Nº 2 - Monitorar a implantação das novas equipes de ESF, de acordo com a Portaria MS/GM Nº 1551/2019.

Ação Nº 3 - Induzir a implantação de novas equipes de saúde bucal, através da sensibilização dos gestores sobre necessidade da saúde bucal, incentivando a equiparação do número de equipes de eSB e ESF.

Ação Nº 4 - Criar painéis de indicadores a partir das bases dados oficiais que registram atendimento em saúde bucal.

Ação Nº 5 - Atualizar site da atenção primária com os procedimentos e protocolos da saúde bucal.

Ação Nº 6 - Criar aplicativo com orientação online para os profissionais de saúde bucal quanto aos protocolos utilizados.

Ação Nº 7 - Publicar conjunto de dados Cobertura de saúde bucal no ES seus recursos no portal de dados abertos.

Ação Nº 8 - Criar e Implantar um jogo educativo em saúde no âmbito da saúde bucal para atender as Ações do Programa Saúde na Escola (PSE).

Ação Nº 9 - Implantar o serviço de endodontia em consultório isolado nos municípios de Conceição da Barra e Rio Bananal (Central /Norte), Guarapari, Ibatiba, Domingos Martins, Afonso Cláudio, Viana (Metropolitana) e Piúma (Sul), de forma a qualificar e integrar a rede de Atenção à Saúde.

Ação Nº 10 - Pactuar com os municípios da ampliação da cobertura de saúde bucal através de Planos Regionais.

Ação Nº 11 - Captar recursos junto ao MS e à Secretaria Estadual para implementação da saúde bucal para os usuários do SUS, com cofinanciamento para investimento nas estruturas físicas de UBS, que comportem um aumento no número de equipes de saúde bucal.

Ação Nº 12 - Requalificar os CEO's da Região Metropolitana (Vila Velha - CEO tipo I para CEO tipo II; Vitória - CEO tipo II para CEO tipo III; Serra - CEO tipo I para CEO tipo II), de forma a qualificar e integrar a rede de Atenção à Saúde.

Ação Nº 13 - Implantar/Credenciar Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), de forma a qualificar e integrar a rede de Atenção à Saúde: Região Central Norte - Nova Venécia (1), Linhares (1); Região Sul - São José do Calçado (1), Anchieta (1), Piúma (1); Região Metropolitana - Guarapari (1), Vila Velha (1), Vitória (1).

**OBJETIVO Nº 1.7 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde com foco na Estratégia de Saúde da Família, por meio da expansão de cobertura, qualificação das práticas e da gestão do cuidado, melhoria da resolutividade, incluindo o acesso equânime às populações tradicionais e grupos vulneráveis respeitando as questões culturais, étnicos raciais e da diversidade sexual e de gênero**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.7.1	Ampliar a cobertura populacional da Estratégia Saúde da Família para 88,4% em 2020.	Percentual de cobertura populacional de ESF	57,60	2018	Percentual	88,40	88,40	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar a adesão dos municípios ao Programa Saúde na Hora do Ministério da Saúde.								
Ação Nº 2 - Incentivar a implantação de novas equipes ESF, conforme Portaria ministerial vigente.								
Ação Nº 3 - Qualificar profissionais da GEPORAS para tutoria da Política Estadual Qualifica-APS, a partir de metodologias ativas.								

Ação Nº 4 - Incentivar a adesão pelos municípios aos Programas do Provimento da APS/ ICEPi.									
Ação Nº 5 - Subsidiar os gestores municipais com dados e informações pertinentes da Assistência para ampliação da cobertura e fortalecimento dos serviços da APS.									
Ação Nº 6 - Implantar o Plano Decenal de Atenção Primária à Saúde APS +10.									
Ação Nº 7 - Fomentar a adesão dos municípios ao Componente de Infraestrutura do Plano Decenal de APS.									
Ação Nº 8 - Ampliar o número de Equipes de Consultório na Rua nos municípios com critérios definidos pelo Ministério da Saúde.									
Ação Nº 9 - Implantar a Hormonização para pessoas transexuais e travestis no âmbito da eSF.									
Ação Nº 10 - Garantir a Profilaxia de Pré-Exposição para HIV (PrEP) na eSF.									
Ação Nº 11 - Implantar o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), nas equipes de saúde indígena.									
Ação Nº 12 - Publicar conjunto de dados Equipes de Saúde no ES e seus recursos no portal de dados abertos.									
Ação Nº 13 - Elaborar relatório quadrimestral de acompanhamento da execução das obras de 111 UBS nos 54 municípios do componente de infraestrutura do Plano Decenal.									
1.7.2	Reduzir em 20% a proporção de internações clínicas por condições sensíveis à atenção básica - ICSAB.	Proporção de internações clínicas por condições sensíveis à atenção Básica - ICSAB	32,00	2018	Proporção	25,60	25,60	Proporção	
Ação Nº 1 - Incentivar a adesão pelos municípios aos Programas do Provimento da APS/ ICEPi para fins de qualificação da equipe técnica.									
Ação Nº 2 - Implementar a Regulação Formativa Territorial nas equipes de APS.									
1.7.3	Municipalizar e implementar a gestão das ações básicas de saúde para a população adulta privada de liberdade e dos adolescentes em conflito com a lei, em 100% dos municípios que possuem tais instituições até 2021.	Percentual de municípios com ações básicas de saúde para população privada de liberdade municipalizadas	0,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Instituir Grupo de Gestão Intersetorial para condução e monitoramento da Política Nacional de Atenção à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional no Estado do Espírito Santo (PNAISP).									
Ação Nº 2 - Coordenar o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) para a implementação e acompanhamento da PNAISARI.									
Ação Nº 3 - Definir com os municípios com Unidades Prisionais e com o Estado (SESA e SEJUS) as responsabilidades da gestão da saúde das pessoas privadas de liberdade.									
Ação Nº 4 - Criar fluxo de regulação de exames, consultas e da RUE, em âmbito estadual, regional e municipal com intuito de garantir a saúde integral das pessoas privadas de liberdade.									
Ação Nº 5 - Implementar a adesão dos municípios sede de Unidades Socioeducativas à PNAISARI.									
Ação Nº 6 - Criar e monitorar ferramenta de gestão para que as informações/produção de saúde, em âmbito da saúde das pessoas privadas de liberdade, sejam inseridas nos sistemas de informação em saúde (e-SUSVS, SISAB, SINAN e SISCAN).									
Ação Nº 7 - Definir estratégia para utilização do financiamento federal para assistência farmacêutica da PNAISP.									
1.7.4	Alcançar 100% de homogeneidade na cobertura vacinal em menores de 2 anos de idade, conforme preconizado no Calendário Nacional de Vacinação até 2022.	Percentual de homogeneidade na cobertura vacinal de menores de 02 anos de idade.	22,22	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar compra de 06 freezers vertical para a Rede de Frio Estadual.									
Ação Nº 2 - Realizar compra de 05 braços realísticos destinados à capacitação em BCG para as 4 regionais de saúde.									
Ação Nº 3 - Contratar gráfica para confecção de cartão de vacinação de adulto.									
Ação Nº 4 - Implantar Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais nas regiões Central, Norte e Sul.									

Ação Nº 5 - Reestruturar a área física do Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais – CRIE por meio de reforma da estrutura atual e/ou transferência para um novo espaço no Heimaba.

Ação Nº 6 - Realizar aquisição de equipamentos permanentes para o CRIE.

Ação Nº 7 - Realizar aquisição de insumos para a realização da vacinação de rotina e campanha.

Ação Nº 8 - Realizar veiculação publicitária na mídia – Educação em saúde para vacinação, através de TV, spot, jornal, internet, cards, folders e cartazes.

Ação Nº 9 - Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração da Rede de Frio Estadual.

Ação Nº 10 - Contratar empresa para execução da ampliação da câmara frigorífica em 60m³ - Rede de Frio - sede Beira Mar – Vitória.

Ação Nº 11 - Realizar capacitação (presencial) em Normas e Procedimentos para vacinação para enfermeiros tutores municipais.

Ação Nº 12 - Realizar capacitação (presencial) em Sistema de Informação e Gestão de Estoques para os técnicos municipais.

Ação Nº 13 - Capacitar profissionais municipais em técnica da administração da vacina BCG – ID.

Ação Nº 14 - Realizar supervisão/visita técnica nos municípios em parceria com as referências regionais de cada superintendência de saúde.

Ação Nº 15 - Manter agenda mensal do Espaço Coletivo entre o PEI e a APS para planejamento e avaliação das ações de imunização no Estado.

Ação Nº 16 - Estruturar estratégias específicas de imunização para público alvo da vacina Covid 19.

Ação Nº 17 - Manter atualizações do Plano Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

Ação Nº 18 - Locar imóvel para o Almoxarifado de Insumos para a Rede de Frio do Programa Estadual de Imunizações.

Ação Nº 19 - Manter encontros do Comitê Técnico Assessor em Vigilância de Eventos Supostamente Atribuíveis a Vacinação ou Imunização.

Ação Nº 20 - Definir hospital de referência para eventos adversos pós-vacinação graves adulto e pediátrico que tenham atendimento de Neurologia, Cardiologia e Hematologia.

Ação Nº 21 - Adquirir equipamentos permanentes para regionais e municípios a depender da publicação de Portaria de Incentivo financeiro de Investimento do Ministério da Saúde.

Ação Nº 22 - Realizar aquisição de equipamento para complementar o sistema de monitoramento da câmara frigorífica da Rede de Frio Estadual.

Ação Nº 23 - Fomentar semestralmente para que os municípios realizem ações de vacinação nas escolas públicas e privadas.

Ação Nº 24 - Monitorar as ações de Imunização com as Referências Municipais e Regionais através de reuniões semanais permanentes.

Ação Nº 25 - Implementar instrumento de monitoramento da situação vacinal das crianças e adolescentes menores de 18 anos de idade pelos Agentes Comunitários de Saúde.

Ação Nº 26 - Fomentar pauta mensal permanente nas CIR para apresentação e discussão das coberturas vacinais pelas Referências Regionais em Imunização.

Ação Nº 27 - Elaborar e divulgar por semana epidemiológica o boletim vigilância das doenças imunopreveníveis.

Ação Nº 28 - Realizar Oficina de Monitoramento e Avaliação das Coberturas Vacinais e qualidade dos dados com classificação do risco de doenças imunopreveníveis nas regionais de saúde.

Ação Nº 29 - Realizar Monitoramento Rápido de Cobertura Vacinal - MRC de acordo com diretrizes do Ministério da Saúde.

Ação Nº 30 - Realizar curso presencial de Atualização em Normas e Procedimentos para vacinação para enfermeiros tutores municipais.

Ação Nº 31 - Realizar encontros semestrais presenciais com as Referências Regionais e Municipais em Imunização, Vigilância e Atenção Primária à Saúde.

Ação Nº 32 - Manter funcionamento do colegiado deliberativo para desenvolver e aprimorar o sistema de informações Vacina e Confia - PEI, NEAPRI, GTI e LAIS/UFRN.

Ação Nº 33 - Implementar a Estratégia Serviço Privado no Sistema de Informações Vacina e Confia.

Ação Nº 34 - Estabelecer parcerias com Organizações Não Governamentais em busca de altas e homogêneas coberturas.

Ação Nº 35 - Criar e Implantar um jogo educativo em saúde no âmbito da Atenção Primária para atender as Ações do PSE.

**OBJETIVO Nº 1.8** - Transversalizar as ações da Vigilância em Saúde na RAS de forma que a prática da vigilância se incorpore aos serviços de saúde como ferramenta de gestão, com ênfase na promoção da saúde, prevenção e controle de agravos e doenças, regulação de bens e produtos e análise de fatores de risco para a população

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.8.1	Elevar para 85% o índice único de avaliação do desempenho do sistema de estatísticas vitais (VSPI-Q), levando em conta os componentes essenciais para a qualidade dos dados de mortalidade.	Proporção de óbitos por causa básica definida	81,30	2018	Proporção	85,00	85,00	Proporção
Ação Nº 1 - Capacitar em processos de trabalho sobre mortalidade, sistema de informação e vigilância do óbito materno infantil em 29 municípios da região Central Norte.								
Ação Nº 2 - Capacitar em processos de trabalho sobre mortalidade, sistema de informação e vigilância do óbito materno infantil em 23 municípios da região Metropolitana.								
Ação Nº 3 - Capacitar em processos de trabalho sobre mortalidade, sistema de informação e vigilância do óbito materno infantil em 26 municípios da região Sul.								
Ação Nº 4 - Capacitar em parceria com o ICEPI, 30 novos codificadores de causa básica de óbito para garantir gestão plena de processamento de dados nos 10 maiores municípios em número de óbito por ocorrência.								
Ação Nº 5 - Adquirir 30 (trinta) jogos da CID-10 para capacitação e descentralização municipal de processos de trabalho sobre mortalidade.								
Ação Nº 6 - Atualizar lista de Garbage Code de causa básica de óbito procedendo as devidas qualificações de bancos de dados.								
Ação Nº 7 - Investigar 100% dos óbitos mal definidos por causas externas.								
Ação Nº 8 - Capacitar hospitais e demais fontes notificadoras sobre a Importância Técnico administrativa e epidemiológica do Preenchimento da Declaração de Óbito - VITÓRIA APART HOSPITAL.								
Ação Nº 9 - Capacitar hospitais e demais fontes notificadoras sobre a Importância Técnico administrativa e epidemiológica do Preenchimento da Declaração de Óbito - HOSPITAL DORIO SILVA.								
Ação Nº 10 - Multiplicar a nível Regional/municipal, treinamento em hospitais, PAs e UPAS para preenchimento de Dos.								
Ação Nº 11 - Publicar conjunto de dados Informação de Mortalidade e seus recursos no portal de dados abertos.								
Ação Nº 12 - Criar o site da vigilância em saúde.								
1.8.2	Regionalizar a Rede Lab ES, por meio da implantação de laboratórios regionais, conforme perfil epidemiológico de cada região de saúde.	Número de laboratórios regionais implantados	0	2018	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Implantar laboratório regional na região norte, com sede em São Mateus.								
Ação Nº 2 - Desenvolver sistema Integração do e-SUS APS e SIA-SUS.								

Ação Nº 3 - Realizar a interação entre GAL e SIA-SUS.									
1.8.3	Incluir 08 novos agravos ao atual portfólio de diagnósticos realizados pelo LACEN.	Número de novos diagnósticos incluídos	-	-	Número	8	8	Número	
Ação Nº 1 - Adequar o quadro de servidores do Lacen tendo em vista a expansão no número de exames ofertados e os que serão implementados.									
Ação Nº 2 - Ampliar parque tecnológico dos laboratórios vinculados ao Núcleo de Biologia Médica e Núcleo de Produtos do Lacen.									
Ação Nº 3 - Realizar compra de insumos para ampliar o escopo de exames realizados nos laboratórios vinculados ao Núcleo de Biologia Médica e Núcleo de Produtos do Lacen.									
Ação Nº 4 - Capacitar e atualizar corpo técnico do Lacen.									
Ação Nº 5 - Manter e estender escopo de acreditação de ensaios do Lacen na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025.									
Ação Nº 6 - Reformar e ampliar da estrutura física do Lacen.									
Ação Nº 7 - Contratar empresa para elaboração dos projetos de construção do Lacen, estimando área total de 3565 m2 (projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, redes elétricas, cabeamento estruturado, de prevenção e combate a incêndio, de climatização e conforto ambiental, SPDA, de gases medicinais, de drenagem, planilha orçamentária e outros).									
Ação Nº 8 - Contratar empresa especializada para construção do Laboratório Central do Estado (Lacen), área total 3565 m2 (valor estimativo).									
Ação Nº 9 - Contratar Núcleo de Doenças Infecciosas da Universidade Federal do Estado de Espírito Santo (UFES) para a realização de exames laboratoriais micobacteriológicos visando a pesquisa e descentralização do diagnóstico da tuberculose e outras micobacterioses, de forma a atender as demandas e necessidades do Lacen									
Ação Nº 10 - Incluir novos agravos ao atual escopo de exames realizados no Lacen na matriz de Biologia Médica e Produtos.									
1.8.4	Qualificar a vigilância das doenças infectocontagiosas mantendo em 85% o encerramento oportuno das notificações compulsórias imediatas.	Percentual de encerramento oportuno das notificações compulsórias	71,30	2018	Percentual	85,00	85,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Elaborar relatório quadrimestral de Monitoramento da qualidade no preenchimento do sistema de informação pelos municípios.									
Ação Nº 2 - Assessorar as equipes técnicas das Superintendências Regionais de Saúde para fortalecimento do processo de monitoramento e avaliação.									
Ação Nº 3 - Treinar os profissionais notificadores da rede assistencial pública (própria e não própria), filantrópica e privada.									
Ação Nº 4 - Publicar conjunto de dados Registro de Doenças e Agravos de Notificações e seus recursos no portal de dados abertos									
Ação Nº 5 - Criar painéis de indicadores a partir das bases dados de Registro de Doenças e Agravos de Notificações									
Ação Nº 6 - Implantar NVEH em hospitais públicos e privados.									
Ação Nº 7 - Capacitar profissionais dos hospitais e superintendências e VE municipais em vigilância epidemiológica hospitalar.									
Ação Nº 8 - Identificar pontos focais nas superintendências regionais e vigilâncias epidemiológica municipais para executar as ações da VEH.									
Ação Nº 9 - Estabelecer fluxos e canais para o repasse de informações em até 24h em parceria com CIEVS, VE e Regionais.									
Ação Nº 10 - Estabelecer monitoramento de notificações compulsórias pelos hospitais componentes da RENAVEH ES.									
Ação Nº 11 - Realizar visitas técnicas de supervisão, monitoramento e capacitação aos hospitais em conjunto com as VEs municipais.									
Ação Nº 12 - Fomentar a realização de diagnóstico e tratamento precoce de pessoas vivendo com HIV.									
Ação Nº 13 - Fomentar a realização de diagnóstico e tratamento precoce de IST (Sífilis, Gonococo, Clamídia, e Hepatites B e C) principalmente em populações mais vulneráveis (ex: População LGBTQIA+).									



Ação Nº 14 - Fomentar ações de prevenção de IST e HIV, principalmente voltadas para populações vulneráveis (ex: População LGBTQIA+ e outras).								
Ação Nº 15 - Elaborar o Guia de Orientações de Vigilância de Epizootias Estadual.								
Ação Nº 16 - Capacitar as equipes técnicas Superintendências Regionais de Saúde quanto à implantação do Guia de Orientações de Vigilância de Epizootias Estadual.								
Ação Nº 17 - Expandir a oferta de teste Diagnóstico de Biologia Molecular de Clamídia e Gonococo (CT/NG) em gestantes com 30 anos ou menos na primeira consulta do pré-natal na Atenção Primária à Saúde, pessoas vivendo com HIV, usuários de profilaxia pré exposição ao HIV (PREP).								
1.8.5	Alcançar cobertura mínima de 75% de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Program Bolsa Família/PBF até 2020.	Percentual de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	73,30	2018	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter e fortalecer o monitoramento dos municípios na verificação das condicionalidades.								
Ação Nº 2 - Desenvolver ações intrasetoriais com a APS, para reforçar que o acompanhamento das condicionalidades de saúde faz parte da ação de rotina na APS.								
Ação Nº 3 - Estimular, em parceria com a SETADES, a criação dos Comitês Intersetoriais Municipais do Programa Auxilio Brasil e monitoramento dos mesmos.								
Ação Nº 4 - Incentivar a descentralização do registro das informações das condicionalidades de saúde do programa no âmbito municipal.								
Ação Nº 5 - Incentivar desenvolvimento de ações inter e intrasetoriais no município, tendo em vista os vários programas existentes com convergência para o mesmo tema.								
Ação Nº 6 - Participar de Seminários Municipais Intersetoriais do Programa Auxilio Brasil, para apoio técnico e reforço as ações de intersectorialidade do programa.								
Ação Nº 7 - Realizar Oficina Técnica de apoio ao uso intersectorial do recurso do IGD-M - participação do Ministério da Cidadania, Setades e Sesa.								
Ação Nº 8 - Capacitar técnicos municipais no Sistema de Gestão Federal do Programa Auxilio Brasil								
1.8.6	Reduzir em 2% ao ano a taxa de mortalidade por acidentes de transporte terrestre.	Taxa de mortalidade por acidentes de transporte terrestre	14,67	2018	Taxa	13,53	13,53	Taxa
Ação Nº 1 - Instituir o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Vida no Trânsito no Estado do espírito Santo.								
Ação Nº 2 - Fomentar a implantação do Programa Vida no Trânsito nos municípios com trânsito municipalizado (Vila Velha, Guarapari, Cariacica, Serra, Linhares, Colatina, São Gabriel da Palha e Cachoeiro de Itapemirim).								
Ação Nº 3 - Promover a participação da SESA nos projetos intersectoriais de segurança no trânsito.								
Ação Nº 4 - Criar sistema de informação que integre os dados do DETRAN, SESP e SESA.								
Ação Nº 5 - Implantar serviço de notificação individual de vítimas de acidentes de transporte terrestres em serviços da rede de urgência e emergência em saúde.								
Ação Nº 6 - Capacitar os profissionais dos serviços da rede de urgência e emergência em saúde em notificação individual de vítimas de acidentes de transporte terrestres.								
Ação Nº 7 - Capacitar as referências técnicas das vigilâncias epidemiológicas municipais em notificação individual de vítimas de acidentes de transporte terrestres.								
Ação Nº 8 - Qualificar os dados e informações de acidentes de transporte terrestre no sistema e-SUS VS.								
Ação Nº 9 - Definir as referências técnicas regionais para atuar na vigilância dos acidentes de transporte terrestre.								
Ação Nº 10 - Qualificar as referências técnicas regionais de vigilância epidemiológica quanto ao Programa Vida no Trânsito.								
1.8.7	Reduzir em 2% ao ano a taxa de mortalidade por agressões.	Taxa de mortalidade por agressões	28,82	2018	Taxa	26,58	26,58	Taxa
Ação Nº 1 - Qualificar os profissionais da ESF para a Linha de Cuidados às Pessoas em Situação de Violência.								
Ação Nº 2 - Alinhar na SESA os compromissos assumidos no Pacto estadual de enfrentamento da violência contra a mulher/SEDH.								

Ação Nº 3 - Realizar discussões sobre a implantação de comitê de investigação de óbitos por causas externas.									
Ação Nº 4 - Efetivar o funcionamento da câmara técnica intersetorial GEPORAS/GEVS de acidentes e violência.									
Ação Nº 5 - Elaborar Política Estadual de Redução de Morbimortalidade por Acidentes e Violência.									
Ação Nº 6 - Fortalecer uma agenda permanente entre vigilância e APS para a redução de morbimortalidade por acidentes e violência.									
Ação Nº 7 - Fortalecer as referências regionais de Vigilância de Acidentes e Violência.									
Ação Nº 8 - Organizar a RAVS - Rede de Atenção e Vigilância em Saúde às pessoas em situação de violência.									
Ação Nº 9 - Estabelecer um grupo condutor para a Política de redução de morbimortalidade por acidentes e violência.									
Ação Nº 10 - Qualificar as informações de Violência e Acidentes por meio do sistema e-SUS VS.									
Ação Nº 11 - Formalizar parceria com as instituições acadêmicas de nível superior para abertura de campos de estudo e pesquisas relacionadas à violência e acidentes.									
Ação Nº 12 - Publicar, em parceria com a referência do agravo, conjunto de dados Registro de Doenças e Agravos de Notificação de Violência Interpessoal/Autoprovocada no portal de dados abertos.									
1.8.8	Realizar 100% das análises em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez, até 2020.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	73,90	2018	Proporção	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Monitorar o processo de controle da qualidade da água por meio de oficinas regionais para direcionamento das intervenções.									
Ação Nº 2 - Realizar Supervisão nas Estações de tratamento de água dos municípios atingidos pelo desastre da Samarco que captam água do Rio DOCE (Colatina, Baixo Guandu, Linhares e Marilândia).									
Ação Nº 3 - Publicar conjunto de dados Informações sobre abastecimento de água para o consumo humano e seus recursos no portal de dados abertos									
1.8.9	Reduzir a letalidade por dengue grave, mantendo a taxa de letalidade anual menor que 5%.	Taxa de letalidade de dengue grave	2,00	2018	Taxa	1,00	1,00	Taxa	
Ação Nº 1 - Recompôr a frota de UBV PESADO utilizado nas ações de controle vetorial.									
Ação Nº 2 - Adquirir insumos, peças de reposição e materiais de consumo para CDDI, COUBV E NEMES (pilhas, baterias, EPI, peças para equipamentos de UBV leve e pesado, lubrificantes, desengraxantes, mangueiras, equipamentos em geral).									
Ação Nº 3 - Realizar a manutenção mecânica dos equipamentos de UBV Leve e Pesada (Preventiva e corretiva).									
Ação Nº 4 - Realizar higienização preventiva dos equipamentos e veículos de UBV.									
Ação Nº 5 - Monitorar indicadores através de oficinas e assessoria regionais para controle do vetor.									
Ação Nº 6 - Coordenar o processo de elaboração da Linha de Cuidado e sua implantação.									
Ação Nº 7 - Implementar o plano de Arboviroses.									
Ação Nº 8 - Atualizar os protocolos clínicos para atendimento precoce dos casos com capacitação dos profissionais.									
Ação Nº 9 - Monitorar a elaboração obrigatória pelos municípios dos respectivos planos de contingência para atendimento de casos suspeitos/diagnosticados.									
Ação Nº 10 - Intensificar os processos de mobilização e educação em saúde nos municípios.									
Ação Nº 11 - Publicar conjunto de dados Registro de Doenças e Agravos de Notificação de doenças Transmitidas pelo Aedes Aegypti no portal de dados abertos									
Ação Nº 12 - Criar e implantar um jogo educativo em saúde no âmbito da Vigilância Ambiental para atender as Ações do PSE.									

1.8.10	Implantar Plano de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) nos 15 municípios prioritários.	Número de municípios prioritários VSPEA implantado.	0	2018	Número	15	15	Número
Ação Nº 1 - Assessorar e capacitar os municípios e regionais para o levantamento de informações, mapeamento e acompanhamento das notificações de intoxicação exógenas por uso de agrotóxicos.								
Ação Nº 2 - Assessorar os municípios nas análises e elaboração de informativos sobre consumo e intoxicações por agrotóxico, e alternativas saudáveis para a população.								
Ação Nº 3 - Elaborar de boletins temáticos quadrimestrais sobre Intoxicação por agrotóxico.								
Ação Nº 4 - Publicar conjunto de dados Registro de Doenças e Agravos de Notificação de Intoxicações Exógenas no portal de dados abertos.								
Ação Nº 5 - Capacitar profissionais de saúde das áreas de Vigilância à Saúde e Atenção Primária dos municípios prioritários para identificar, notificar, investigar e monitorar os casos de intoxicação por agrotóxicos.								
Ação Nº 6 - Padronizar fluxo entre os serviços de saúde para a prevenção, o diagnóstico, a assistência e reabilitação dos casos de intoxicações exógenas.								
1.8.11	Implantar o Comitê Operativo de Emergências do setor Saúde em 100% dos municípios com mais de 50 mil habitantes (COE-Saúde) até 2021.	Nº de municípios com Comitê implantado	0	2018	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Monitorar os COE implantados.								
Ação Nº 2 - Dar suporte técnico aos municípios para implantação de COE municipal na vigência de emergências em saúde pública ou desastres.								
1.8.12	Inserir 100% dos hospitais da rede própria no programa de monitoramento do risco sanitário até 2023.	Percentual de hospitais da rede própria inseridos no programa de monitoramento do risco sanitário	20,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar e qualificar as notificações de indicadores de infecção relacionadas à assistência - IRAS (Pneumonia relacionada a assistência à saúde - PAV, Infecção primária de corrente sanguínea - IPCSL e Infecção do Trato Urinário relacionada a assistência à saúde - ITU) em hospitais com UTI adulto do estado do ES.								
Ação Nº 2 - Ampliar o preenchimento do questionário de Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente pelos hospitais com UTI adulto, pediátrica e neonatal do estado do espírito Santo.								
Ação Nº 3 - Fornecer às equipes de fiscalização, os instrumentos de medição necessários para o monitoramento dos hospitais e implantar um plano de calibração (ex: termômetros, trenas, etc.).								
Ação Nº 4 - Fornecer às equipes de fiscalização, os equipamentos de informática portáteis para a realização de inspeção sanitária.								
Ação Nº 5 - Fornecer às equipes de fiscalização, os equipamentos para realização de reuniões virtuais para treinamento e acompanhamento das regionais de saúde no processo de monitoramento.								
Ação Nº 6 - Mapear o processo de monitoramento do risco sanitário e implantação de plataforma digital para cadastramento dos estabelecimentos e gerenciamento do processo de monitoramento.								
Ação Nº 7 - Treinar a equipe de fiscalização para realizar o processo de inspeção sanitária conforme os ROIs estabelecidos pela ANVISA, quando aplicável.								
Ação Nº 8 - Qualificar as equipes de fiscalização por meio da implantação de um programa de gestão do conhecimento e competências.								
Ação Nº 9 - Desenvolver aplicativo para gerenciamento da classificação de risco nas unidades hospitalares.								
Ação Nº 10 - Criar painéis de indicadores a partir das bases dados de classificação de risco nas unidades hospitalares.								
Ação Nº 11 - Digitalizar o Processo de Licenciamento Sanitário e processos associados (Inspeção Sanitária, Dispensa de Licença, Auto de Infração, Monitoramento do Risco Sanitário) através do sistema OnBase.								
Ação Nº 12 - Adquirir equipamentos (monitor curvo 32 polegadas, Notebooks e impressoras portáteis) para modernizar e agilizar as fiscalizações, inspeções sanitárias e monitoramento.								
Ação Nº 13 - Implantar 60% dos requisitos do modelo de Sistema de Gestão da Qualidade para o SNVS no escopo do licenciamento sanitário.								
Ação Nº 14 - Promover a formação de auditores internos da Qualidade.								
Ação Nº 15 - Implantar um programa de monitoramento dos resíduos de agrotóxicos em alimentos, Contratando laboratório para execução das análises de resíduos de agrotóxicos em alimentos.								

Ação Nº 16 - Aperfeiçoar o programa estadual de monitoramento de alimentos, garantindo a capacitação dos profissionais envolvidos nas coletas de amostras e o fornecimento dos insumos necessários para o acondicionamento e transporte das amostras.									
Ação Nº 17 - Revisar o código de saúde (Lei 6066/99) e o Manual de Processo Administrativo Sanitário.									
Ação Nº 18 - Capacitar técnicos da VISA em processo Administrativo Sanitário.									
Ação Nº 19 - Criar ferramenta tecnológica que visa gerenciar os riscos e benefícios potenciais.									
1.8.13	Reduzir em 5% ao ano a incidência de casos de acidentes por animais peçonhentos em humanos no estado do Espírito Santo.	Percentual de Incidência de acidentes por animais peçonhentos (por 100.000 habitantes)	154,82	2020	Taxa	100,00	132,74	Taxa	
Ação Nº 1 - Capacitar profissionais de saúde e agentes de endemias no manejo e controle dos animais, assistência às vítimas de acidentes, gerenciamento de soros antivenenos e notificação do agravo no ESUS-VS (Diárias para profissionais, estadia).									
Ação Nº 2 - Adotar medidas de intervenção para redução dos impactos na saúde a partir da análise das informações coletadas de acordo com as competências estaduais e municipais.									
Ação Nº 3 - Detectar situações de alerta, surto ou epidemia relacionado aos acidentes por animais peçonhentos.									
Ação Nº 4 - Articular com outras áreas governamentais e setores da sociedade civil para a adoção de iniciativas integradas que visam a redução dos acidentes em trabalhadores e na população em geral.									
Ação Nº 5 - Adquirir insumos para a captura e acondicionamento de animais peçonhentos.									
Ação Nº 6 - Implementar melhorias na infraestrutura da sede do CIATox.									
Ação Nº 7 - Publicar conjunto de dados Registro de Doenças e Agravos de Notificação de Acidentes por Animais Peçonhentos no portal de dados abertos.									
1.8.14	Ampliar para 70 % o percentual de municípios que notificam todos os agravos de notificação universal relacionados ao trabalho (acidentes de trabalho grave fatal, acidente com material biológico e intoxicação exógena).	Percentual de municípios que notificam todos os agravos de notificação universal relacionados ao trabalho	38,46	2018	Percentual	70,00	70,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Publicar conjunto de dados Registro de Doenças e Agravos de Notificação de Acidentes por Animais Peçonhentos no portal de dados abertos.									
Ação Nº 2 - Elaborar material audiovisual e peças gráficas na temática saúde do trabalhador.									
Ação Nº 3 - Apoiar os CERESTs regionais para monitoramento das ações de saúde do trabalhador aprovadas no Plano Nacional de Saúde 2020-2023 e suas respectivas programações anuais.									
Ação Nº 4 - Implantar unidades de referência para investigação, notificação e tratamento de doenças e agravos relacionados ao trabalho (no HUCAM/ UFES para Pneumoconioses e Perda Auditiva Induzida pelo Ruído (PAIR); no CREFES para LER/DORT; no HSRC para câncer ocupacional).									
Ação Nº 5 - Disponibilizar suporte técnico ao comitê estadual de óbitos relacionados ao trabalho.									
Ação Nº 6 - Realizar oficinas regionais com foco na implantação e descentralização do Guia para Prevenção e Atenção aos Acidentes de Material Biológico com Profissionais de Saúde.									
Ação Nº 7 - Elaborar Guia para Prevenção e Atenção ao câncer de Pele relacionado ao Trabalho.									
Ação Nº 8 - Elaborar o plano estadual de enfrentamento e monitoramento da exposição ocupacional ao Amianto.									
Ação Nº 9 - Disponibilizar apoio técnico às regionais e municípios para a realização da Análise da Situação da Saúde do Trabalhador (ASST).									
Ação Nº 10 - Elaborar e ofertar curso online de formação básica em Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) para técnicos da vigilância em saúde municipais									
Ação Nº 11 - Disponibilizar apoio técnico às Superintendências Regionais de saúde para a implementação das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador previstas na PNVS, PNSTT e Resolução 603 do CNS.									
Ação Nº 12 - Realizar o II Simpósio de Saúde do Trabalhador.									
Ação Nº 13 - Elaborar pesquisas por meio do grupo de estudos e pesquisas em saúde do trabalhador (GEPSAT).									

Ação Nº 14 - Realizar o diagnóstico situacional da rede de atenção à saúde do trabalhador e da trabalhadora no Espírito Santo.								
Ação Nº 15 - Elaborar a Linha de Cuidado de Acidentes de Trabalho com Exposição a Materiais Biológicos.								
1.8.15	Alcançar a proporção de cura dos casos novos diagnosticados de Hanseníase.	Proporção de cura de hanseníase entre os casos novos diagnosticados no anos das coortes PB e MB	91,40	2020	Proporção	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Monitorar a qualidade no preenchimento do sistema de informação pelos municípios.								
Ação Nº 2 - Qualificar os Coordenadores municipais de Vigilância Epidemiológica para o monitoramento dos Sistemas de Informação.								
Ação Nº 3 - Realizar reuniões/visitas de monitoramento e avaliação com as regionais de saúde e municípios.								
Ação Nº 4 - Realizar oficinas de capacitação em hanseníase.								
Ação Nº 5 - Manter o centro de referência em hanseníase.								
Ação Nº 6 - Implantar e implementar o protocolo de investigação da resistência medicamentosa em hanseníase nos hospitais estaduais de referência.								
1.8.16	Alcançar a proporção de cura dos casos novos diagnosticados de Tuberculose.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	62,00	2020	Proporção	85,00	85,00	Proporção
Ação Nº 1 - Monitorar a qualidade no preenchimento do sistema ESUS VS pelos municípios.								
Ação Nº 2 - Assessorar as equipes técnicas das Superintendências Regionais de Saúde para fortalecimento do processo de monitoramento e avaliação.								
Ação Nº 3 - Qualificar os Coordenadores municipais de Vigilância Epidemiológica para o monitoramento dos Sistemas de Informação.								
Ação Nº 4 - Realizar reuniões/visitas de monitoramento e avaliação com as regionais de saúde e municípios.								
Ação Nº 5 - Realizar oficinas de capacitação em sistema ILTB.								
Ação Nº 6 - Manter o centro de referência em tuberculose.								
Ação Nº 7 - Elaborar termo de cooperação técnica para realização de cultura para tuberculose para posterior assinatura entre entes responsáveis.								
Ação Nº 8 - Manter o TRM TB.								
Ação Nº 9 - Publicar conjunto de dados Registro de Doenças e Agravos de Notificação de Tuberculose no portal de dados abertos.								
Ação Nº 10 - Monitorar a qualidade no preenchimento do sistema IL TB pelos municípios.								
Ação Nº 11 - Implantar nos 68 municípios o sistema ILTB para notificação dos casos de tratamento da infecção latente da tuberculose.								
Ação Nº 12 - Realizar oficinas de manejo clínico pediátrico em tuberculose.								
Ação Nº 13 - Monitorar o sistema SIMC.								

**OBJETIVO Nº 1.9** - Garantir o acesso dos usuários aos medicamentos essenciais padronizados no SUS-ES mediante o uso racional, atendimento humanizado, logística de distribuição adequada, política de financiamento e monitoramento

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista 2023	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
----	-------------------	--	------------------------	--------------------	-----------------------	-------------------

			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.9.1	Estruturar a Assistência Farmacêutica Municipal, ampliando em 20% as Farmácias Cidadãs Municipais.	Número de novas farmácias cidadãs municipais	20	2018	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Manter o repasse financeiro de forma complementar aos Municípios por meio do incentivo à Assistência Farmacêutica na atenção básica.								
Ação Nº 2 - Manter o SERP (Sistema Estadual de Registro de Preços) e ampliar o elenco ofertado aos municípios.								
Ação Nº 3 - Realizar o diagnóstico situacional da Assistência Farmacêutica Municipal em grupos regionais com objetivo de propor intervenções em assistência farmacêutica aos gestores municipais, bem como acompanhar e auxiliar na implantação das mesmas.								
Ação Nº 4 - Promover educação continuada para equipes da Assistência Farmacêutica Municipal (componente básico, estratégico e especializado).								
Ação Nº 5 - Incentivar com repasse financeiro a implantação ou estruturação de Farmácias Cidadãs Municipais.								
1.9.2	Atualizar e publicar a nova Política Estadual de Assistência Farmacêutica até 2020.	Política publicada	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Atualizar periodicamente e publicar a Relação Estadual de Medicamentos (REMEME).								
Ação Nº 2 - Ampliar o número de funções gratificadas para profissionais CEFT, substituindo 2 funções de 20 horas para 2 funções de 40 horas e criando 2 novas funções de 40 horas para farmacêutico e nutricionista.								
Ação Nº 3 - Revisar 02 protocolos/critérios de uso estaduais de medicamentos contemplados na lista estadual complementar-LEC a cada ano.								
Ação Nº 4 - Publicar a atualização da Política Estadual de Assistência Farmacêutica.								
1.9.3	Ampliar de 12 para 15 o número de Farmácias Cidadãs Estaduais.	Número de novas farmácias cidadãs estaduais	12	2019	Número	15	15	Número
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde referente aos processos de trabalho das farmácias e aos protocolos clínicos vigentes de medicamentos, insumos e fórmulas nutricionais.								
Ação Nº 2 - Implantar novas unidades de Farmácia Cidadã Estadual nas Regiões Central Norte e Metropolitana após finalização da PPP de Logística em Saúde.								
Ação Nº 3 - Promover educação continuada para equipes da Assistência Farmacêutica (componente básico, estratégico e especializado).								
Ação Nº 4 - Implementar o serviço de triagem qualificada nas farmácias cidadãs estaduais.								
Ação Nº 5 - Manter o serviço "Medicamento em Casa" para os municípios de Cachoeiro de Itapemirim e Guaçuí.								
Ação Nº 6 - Publicar conjunto de dados/número de atendimentos nas farmácias Cidadãs no portal de dados abertos.								
Ação Nº 7 - Publicar conjunto de dados/número de processos ativos por farmácia cidadã no portal de dados abertos.								
Ação Nº 8 - Preparar infraestrutura e dados para implantação de novas farmácias.								
Ação Nº 9 - Viabilizar locação de imóvel para mudança de local das Farmácias Cidadãs de Serra e Nova Venécia.								
1.9.4	Implantar distribuição regionalizada de medicamentos, dietas e fórmulas nutricionais.	Número de centros de distribuição regionais implantados	1	2018	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Implantar o Centro Estadual de Administração de Medicamentos (CEAME).								
Ação Nº 2 - Adquirir e disponibilizar medicamentos, insumos e fórmulas nutricionais padronizadas, proporcionalmente à demanda.								
Ação Nº 3 - Adquirir e disponibilizar medicamentos, insumos e fórmulas nutricionais solicitadas pela via administrativa (nominais), proporcionalmente à demanda.								

Ação Nº 4 - Adquirir e disponibilizar medicamentos, insumos e fórmulas nutricionais demandadas por via judicial, proporcionalmente à demanda.

Ação Nº 5 - Desenvolver sistema de gestão de estoque e dispensação de medicamentos, insumos e fórmulas nutricionais, que atenda às necessidades do componente especializado da assistência farmacêutica.

## DIRETRIZ Nº 2 - INCORPORAR E DESENVOLVER NOVAS TECNOLOGIAS E PRÁTICAS DE PROVIMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, DE INOVAÇÃO EM AMBIENTES PRODUTIVOS EM SAÚDE E PESQUISA APLICADA AO SUS

### OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer o ICEPi como instância de Formação, Pesquisa e Inovação para o SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Conceder, progressivamente, 600 bolsas para implementar o Programa Estadual de Formação de Especialistas para o SUS.	Número de bolsas concedidas	0	2018	Número	600	600	Número
Ação Nº 1 - Ofertar 50 bolsas para Residentes nos Programas de Residência Médica credenciados junto à Comissão Nacional de Residência Médica (Acupuntura, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Neurocirurgia, Psiquiatria (Região Metropolitana) e Psiquiatria (Região Sul).								
Ação Nº 2 - Ofertar 90 bolsas para docentes (preceptores, supervisores e tutores) e coordenadores nos Programas de Residência Médica credenciados junto à Comissão Nacional de Residência Médica (Acupuntura, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Neurocirurgia, Psiquiatria (Região Metropolitana) e Psiquiatria (Região Sul).								
Ação Nº 3 - Ofertar 150 bolsas para Residentes nos Programas de Residência Multiprofissional credenciados junto à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (Cuidados Paliativos, Saúde Coletiva, Saúde da Família e Saúde Mental).								
Ação Nº 4 - Ofertar 160 bolsas para docentes (preceptores, supervisores e tutores) e coordenadores nos Programas de Residência Multiprofissional credenciados junto à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (Cuidados Paliativos, Saúde Coletiva, Saúde da Família e Saúde Mental).								
Ação Nº 5 - Ofertar 95 novas bolsas para Residentes em Programas de Residência Multiprofissional, caso credenciamento de novos Programas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo Facial, Enfermagem Obstétrica, Atenção em Terapia Intensiva e Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência).								
Ação Nº 6 - Ofertar 80 bolsas que serão distribuídas entre tutores, preceptores e docentes em Programas de Residência Multiprofissional, caso credenciamento de novos Programas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo Facial, Enfermagem Obstétrica, Atenção em Terapia Intensiva e Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência).								
Ação Nº 7 - Manter os Programas de Residência Multiprofissional: Saúde Mental, Cuidados Paliativos, Saúde da Família e Saúde Coletiva (com Ênfase em Vigilância em Saúde). (458 bolsas).								
Ação Nº 8 - Manter os Programas de Residência Médica: Clínica Médica (HESVV), Medicina Intensiva (HDS/HEUE), Neurocirurgia (HEC) e Psiquiatria (CAPAAC) (66 bolsas).								
Ação Nº 9 - Implantar Programa de Residência Multiprofissional: Atenção em Terapia Intensiva, Reabilitação Física e Gestão em Políticas de Saúde (85 bolsas).								
Ação Nº 10 - Implantar Núcleos de Educação Permanente e Inovação em Saúde - NEPiS no âmbito da gestão estadual do SUS.								
Ação Nº 11 - Manter Projeto Práticas Gerenciais Aplicadas à Educação em Saúde- PGAES.								
Ação Nº 12 - Manter Gestão Anual do ICEPi.								
2.1.2	Designar 50 apoiadores institucionais para o Programa de Apoio Institucional da SESA aos municípios, nas regiões de saúde.	Número de apoiadores em atividade	0	2018	Número	50	50	Número
Ação Nº 1 - Implantar os dispositivos de Apoio Institucional nas regionais de saúde e municípios.								
Ação Nº 2 - Induzir a estruturação e fortalecimento da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, a partir da implantação de dispositivos e programas da SESA.								

Ação Nº 3 - Induzir a gestão/municipal local na qualificação do acesso na Atenção Primária à Saúde.								
Ação Nº 4 - Implementar junto ao Apoio Institucional, a contratação e atuação de Agentes de Equidade do SUS, objetivando a intensificação ações políticas e assistenciais direcionado às populações em situação de maior vulnerabilidade.								
Ação Nº 5 - Elaborar e realizar de Curso de Aperfeiçoamento em Apoio Institucional para bolsistas vinculados ao projeto e Profissionais da SESA.								
2.1.3	Estruturar 12 grupos de pesquisa para apoio ao programa de fomento de pesquisa no SUS até 2022.	Número de grupos de pesquisa cadastrados no CNPq	0	2018	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Publicar editais de pesquisa para o ciclo 2023.								
Ação Nº 2 - Publicar edital de credenciamento de servidores como pesquisadores SESA e de novos grupos de pesquisa referente ao ano de 2023.								
Ação Nº 3 - Criar Comitê de Ética em Pesquisa ICEPi/SESA.								
Ação Nº 4 - Customizar o Sistema de Gestão Acadêmico para registros das demandas da Coordenação de Pesquisa do ICEPi.								
2.1.4	Qualificar 3.160 profissionais de nível superior das equipes de Atenção Primária em Saúde até 2022.	Número absoluto de profissionais qualificados	0	2018	Número	3.160	3.160	Número
Ação Nº 1 - Ampliar o Componente do Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (Qualifica APS).								
Ação Nº 2 - Implantar agenda de gestão do trabalho e fixação de profissionais especialistas em saúde da família em concomitância ao destes em vazios assistenciais.								
Ação Nº 3 - Elaborar e implantar Curso de Especialização em Consultório na Rua (100 vagas).								
Ação Nº 4 - Ampliar número de profissionais no Curso de Aperfeiçoamento em Consultório na Rua.								
Ação Nº 5 - Finalizar 1ª turma do Curso de Especialização em Enfermagem com Ênfase na Estratégia Saúde da Família e Comunidade (400 vagas).								
Ação Nº 6 - Ampliar número de profissionais no Curso de Aperfeiçoamento em Práticas Clínicas de Enfermagem em Atenção Primária.								
Ação Nº 7 - Ampliar número de profissionais no Curso de Aperfeiçoamento em Práticas Clínicas em Medicina de Família e Comunidade.								
Ação Nº 8 - Finalizar 1ª turma do Curso de Especialização em Medicina de Família e Comunidade (600 vagas).								
Ação Nº 9 - Finalizar 1ª turma do Curso de Especialização em Odontologia com Ênfase na Estratégia Saúde da Família e Comunidade (320 vagas).								
Ação Nº 10 - Ampliar número de profissionais no Curso de Odontologia Clínica em Atenção Primária à Saúde.								
Ação Nº 11 - Implantar Curso de Especialização em Hansenologia para Profissionais Médicos (20 vagas).								
Ação Nº 12 - Concluir 1ª turma do Curso de Especialização em Planejamento, Gestão e Governança de Redes de Atenção e Vigilância em Saúde (160 vagas).								
Ação Nº 13 - Realizar e concluir Curso de Especialização em Gestão do Trabalho com ênfase em Dimensionamento (40 vagas).								
Ação Nº 14 - Realizar e concluir Curso de Especialização em Hansenologia para Profissionais Médicos (20 vagas).								
Ação Nº 15 - Implantar o Curso de Especialização em Planejamento, Programação Assistencial, Gestão e Governança Regional (120 vagas).								
Ação Nº 16 - Elaborar e implantar Curso de Especialização em Imunização.								
Ação Nº 17 - Elaborar e implantar Curso Observatório de tuberculose (40 vagas).								
Ação Nº 18 - Elaborar e Implantar Curso de Aperfeiçoamento em Epidemiologia aplicada ao SUS (EpiSUS) - (160 vagas).								



Ação Nº 19 - Curso de Atualização em Imunização e Caderneta vacinal.

**OBJETIVO Nº 2.2** - Fortalecer o subsistema de ciência, tecnologia e inovação no SUS (INOVASAUDE), qualificando a atenção em saúde no ES, com o desenvolvimento, avaliação e/ou incorporação de inovação e o uso de tecnologias no sistema estadual de saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Implantar o e-SUS - Vigilância em Saúde no ES em 100% dos municípios até 2020.	Número de municípios com e SUS VS implantado	-	-	Número	78	78	Número
Ação Nº 1 - Realizar apoio técnico aos municípios na utilização do ESUS VS.								
Ação Nº 2 - Realizar apoio as regionais na utilização do sistema web - e-SUS VS.								
Ação Nº 3 - Induzir as regionais no processo de capacitação de novos usuários do sistema.								
Ação Nº 4 - Realizar melhorias do sistema e testagem das funcionalidades do sistema.								
Ação Nº 5 - Capacitar técnicos da Vigilância em Saúde e Atenção Primária e de Assistência da SESA central e das Regionais de Saúde.								
Ação Nº 6 - Realizar apoio as regionais na capacitação do corpo técnico dos municípios no domínio de monitoramento utilizado os Bis.								
Ação Nº 7 - Prestar serviços de suporte técnico e infraestrutura para o sistema e-SUS VS no Datacenter do Prodest.								
Ação Nº 8 - Melhorar infraestrutura no ambiente de Datacenter (Ampliação e redundância dos servidores de aplicação e banco de dados).								
Ação Nº 9 - Integrar com o sistema GAL (sistema utilizado no LACEN).								
Ação Nº 10 - Integrar com o Barramento de Dados Estadual.								
2.2.2	Informatizar 100% das UBS dos municípios que aderiram ao Edital de Chamada Pública do ICEPi Nº 005/2019 e que tem insuficiência de equipamentos nessas unidades para utilização do PEC e-SUS.	Percentual de UBS informatizadas	-	-	Percentual	Não programada	100,00	Percentual
2.2.3	Implantar o prontuário eletrônico em 100% dos municípios que aderiram ao Edital de Chamada Pública do ICEPi Nº 005/2019 até 2022.	Número de municípios com prontuário eletrônico implantado	-	-	Número	78	78	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver painéis de dados na qualificação do sistema e- SUS APS PEC Multimunicipal.								
Ação Nº 2 - Sensibilização e implantação em 14 municípios do sistema e- SUS APS PEC no ambiente multimunicipal.								
Ação Nº 3 - Realizar compra de notebooks para doação aos municípios.								
Ação Nº 4 - Qualificar equipes de multiplicadores dos municípios, sistema e- SUS APS PEC ambiente multimunicipal.								
Ação Nº 5 - Realizar expansão da implantação do sistema e-SUS APS PEC Multimunicipal.								
Ação Nº 6 - Desenvolver sistema Integração do e-SUS APS e SIA-SUS.								

2.2.4	Implantar o sistema integrado de regulação ambulatorial em todos os Municípios por meio da adesão municipal até 2020.	Número absoluto de municípios que aderiram ao sistema	-	-	Número	78	78	Número
Ação Nº 1 - Capacitar especialistas envolvidos no processo de Regulação Formativa Territorial.								
Ação Nº 2 - Capacitar equipes de APS na metodologia, definição de fluxo e operacionalização do sistema.								
Ação Nº 3 - Prestar serviços de suporte técnico e infraestrutura para o sistema MVReg Soul – Regulação Formativa no Datacenter do Prodest.								
Ação Nº 4 - Prestar serviços continuados de Suporte Técnico, Manutenção Corretiva e Evolutiva do Sistema MVReg Soul – Regulação Formativa.								
Ação Nº 5 - Monitorar periódico dos indicadores de resultados compromissados.								
Ação Nº 6 - Disponibilizar teleconsultorias por meio da implantação e implementação dos serviços de telemedicina, telessaúde e telediagnóstico a partir das necessidades identificadas.								
Ação Nº 7 - Desenvolver relatórios gerenciais e painéis de dados na qualificação do sistema.								
Ação Nº 8 - Elaborar ações de implantação, implementação, manutenção e suporte dos Sistemas de informação da Atenção Especializada e Regulação no contexto do Programa de Tecnologias de Informação e Comunicação aplicadas à saúde – PROTICSUS.								
Ação Nº 9 - Reestruturar processo de comunicação, envio de documentos e agendamento do paciente.								
Ação Nº 10 - Reestruturar processo de suporte ao sistema.								
Ação Nº 11 - Integrar Barramento de Dados Estadual.								
2.2.5	Disponibilizar teleconsultorias, por meio da implantação e implementação dos serviços de telemedicina, telessaúde e telediagnóstico, a partir das necessidades identificadas.	Número de teleconsultorias realizadas	1.433	2018	Número	Não programada	19.150	Número
2.2.6	Modernizar e ampliar a informatização de 100% hospitais da rede própria até 2020.	Número de hospitais atendidos	11	2018	Número	18	18	Número
Ação Nº 1 - Implantar sistema de Gestão de Saúde nas unidades hospitalares de pequeno e médio porte.								
Ação Nº 2 - Implantação de cabeamento estruturado nas unidades para adequação da infraestrutura.								
Ação Nº 3 - Comprar notebooks e desktops para unidades hospitalares.								
Ação Nº 4 - Desenvolver e implantar painéis para monitoramento e gestão de indicadores Hospitalares.								
Ação Nº 5 - Qualificar módulos de faturamento nos hospitais que utilizam o sistema MV.								
Ação Nº 6 - Implantar e implementar a Política de Segurança da Informação.								
Ação Nº 7 - Realizar 4 oficinas virtuais e oficinas presenciais sobre segurança da Informação na SESA.								
Ação Nº 8 - Realizar 4 oficinas virtuais e oficinas presenciais sobre utilização do Edocs na SESA.								
Ação Nº 9 - Captar recursos de emendas parlamentares para investimento em tecnologia da informação e infraestrutura.								
Ação Nº 10 - Elaborar a proposta de reestruturação da GTI.								
Ação Nº 11 - Catalogar e documentar os sistemas da SESA, incluindo documentação para usuários dos sistemas, para os gestores dos sistemas e para a equipe técnica de TI.								
Ação Nº 12 - Criar ambiente estruturado em containers para agilidade de Deploy de novas aplicações e economia de recursos.								
Ação Nº 13 - Criar base de dados única para consumo dos sistemas da SESA com a finalidade de unificar o prontuário do paciente.								

Ação Nº 14 - Criar repositório central para versionamento de projetos-códigos.								
Ação Nº 15 - Criar rede de atendimento em tecnologia de informação, infraestrutura e suporte ao usuário, com definição de pontos focais nos hospitais A e B, SREs, Hemocentros, subordinada hierarquicamente a GTI e administrativamente ao setor que estão alocados								
Ação Nº 16 - Elaborar, desenvolver e implantar estratégias e protocolos de Segurança de Redes, Infraestrutura e monitoramento dos ambientes TIC instalados SESA-ES								
Ação Nº 17 - Elaborar e publicar norma de aplicação do termo de compromisso terceiros.								
Ação Nº 18 - Elaborar e publicar norma de aplicação do termo de responsabilidade uso de equipamentos.								
Ação Nº 19 - Elaborar e publicar norma de aplicação do Termo de Responsabilidade e Confidencialidade.								
Ação Nº 20 - Elaborar e publicar norma de uso do plano de Gestão de acessos e segurança.								
Ação Nº 21 - Elaborar plano de Backup e Restore de ambientes.								
Ação Nº 22 - Elaborar plano de recuperação de desastres.								
Ação Nº 23 - Elaborar protocolo de manutenção da Topologia de Aplicações da SESA.								
Ação Nº 24 - Elaborar protocolos e plano de monitoramento dos ambientes TIC.								
Ação Nº 25 - Elaborar protocolos e plano utilização do MinIO.								
Ação Nº 26 - Implementar e publicar normas de uso de ativos de TIC.								
Ação Nº 27 - Realizar fórum semestral de Governança Digital na SESA.								
Ação Nº 28 - Alimentar semestralmente o SIGES com atualizações dos projetos estratégicos de governo sob demanda da GTI.								
Ação Nº 29 - Elaborar proposta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC.								
Ação Nº 30 - Elaborar plano de gestão de riscos.								
Ação Nº 31 - Elaborar plano estratégico de TIC da SESA.								
Ação Nº 32 - Elaborar Termo de Cooperação (convênio) firmado com a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) para construção do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC.								
Ação Nº 33 - Realizar 2 Workshops para apoiar o desenvolvimento da cultura de tomada de decisões baseadas em dados (data driven).								
Ação Nº 34 - Realizar 4 oficinas/workshops sobre melhores práticas para utilização da ferramenta Kanboard.								
2.2.7	Desenvolver ações do Laboratório de Inovação em Práticas de Saúde (LIPRAS).	Numero de Núcleos (LIPRAS) Implantados	-	-	Número	8	8	Número
Ação Nº 1 - Manter o Programa de Qualificação e Inovação para a Vigilância em Saúde.								
Ação Nº 2 - Manter o Programa de Tecnologias de Informação e Comunicação aplicadas à Saúde – PROTICSUS.								
Ação Nº 3 - Desenvolver projetos e atividades por meio do Termo de Cooperação (convênio) firmado com a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS).								
Ação Nº 4 - Manter Projeto de Desenvolvimento de Práticas Gerenciais Aplicadas à Inovação em Saúde – PGI.								
Ação Nº 5 - Manter o Projeto da Medicina hospitalista em 7 unidades hospitalares.								

Ação Nº 6 - Manter o Projeto de Implantação dos Núcleos Internos de Regulação em 13 unidades Hospitalares.

Ação Nº 7 - Manter o Projeto Auto Regulação Formativa Territorial: inovação do Acesso Assistencial.

Ação Nº 8 - Implantar e manter Escritórios de Gestão de Alta em 7 unidades hospitalares.

Ação Nº 9 - Manter Projeto do Lab Rede Qualivida.

Ação Nº 10 - Manter o Projeto Lab SUS + Justiça.

Ação Nº 11 - Manter o Projeto Observatório das Redes Sociais sobre Saúde.

Ação Nº 12 - Manter o Projeto de Gestão da Inovação na Construção do Complexo Norte de Saúde.

Ação Nº 13 - Manter o Projeto de Uso de Sistema de Controle Gerencial de Custos nos Hospitais.

Ação Nº 14 - Desenvolver o Projeto de Saúde digital no campo da imunização e da regulação do acesso à saúde, em parceria com o LAIS/UFRN.

Ação Nº 15 - Manter o Projeto de Educação Popular em Saúde.

Ação Nº 16 - Desenvolver novos programas e projetos vinculados ao iLAB SUS 4.0.

**OBJETIVO Nº 2.3 - Fortalecer a Gestão do Trabalho e Educação na Saúde com valorização do trabalhador do SUS**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Implantar o Comitê de Gestão do trabalho e Gestão da Educação, com reabertura da Mesa de Negociação Permanente do SUS até 2020.	Comitê de Gestão do trabalho e Gestão da Educação implantado	0	2018	Número	Não programada	1	Número
2.3.2	Formar 1.500 trabalhadores de nível médio e fundamental na saúde até 2023.	Número de trabalhadores inscritos em processo de qualificação.	411	2018	Número	1.500	1.500	Número

Ação Nº 1 - Construir Curso de Sistemas de Informação em Saúde em parceria com a APS e NUDETISUS.

Ação Nº 2 - Levantar demanda junto às áreas técnicas e unidades da SESA e municípios.

Ação Nº 3 - Estruturar equipe do Núcleo de Educação e Formação em Saúde.

Ação Nº 4 - Elaborar projetos de formação de trabalhadores de nível médio.

Ação Nº 5 - Formatar parcerias para realização dos projetos.

Ação Nº 6 - Iniciar projetos de formação de trabalhadores de nível médio.

Ação Nº 7 - Expandir e melhorar o Sistema de Gestão de Estágio Curricular Obrigatório do ICEPi.

Ação Nº 8 - Expandir e melhorar a Plataforma de EaD do ICEPi - Secretaria de Educação à Distância.

Ação Nº 9 - Expandir e melhorar o Sistema de Gestão Acadêmico - Secretaria Acadêmica.

Ação Nº 10 - Expandir e Melhorar o Sistema para Gestão da Biblioteca do ICEPi.

Ação Nº 11 - Disponibilizar base de dados Cursos Ofertados no portal de dados abertos.

Ação Nº 12 - Disponibilizar base de dados Editais e Processos Seletivos de cursos e programas no portal de dados abertos.

Ação Nº 13 - Implantar ferramenta de Comunidades de Práticas no ICEPi.

### **DIRETRIZ Nº 3 - MODERNIZAR E INOVAR A GESTÃO DO SUS-ES, FORTALECENDO O PACTO INTERFEDERATIVO, COM FOCO EM RESULTADOS PARA A SOCIEDADE**

**OBJETIVO Nº 3.1** - Implementar política de gestão estratégica da informação em saúde, desenvolvendo estratégias de transparência e comunicação interna e externa da SESA

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Instituir 01 painel de indicadores estratégicos para monitoramento de 100% dos desafios da gestão até 2021.	Painel instituído	0	2018	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Criar uma rede ascendente, com definição de pontos focais nos 78 municípios, para condução do Plano de Gestão do Planejamento Estratégico e Governança de Informações na Saúde (Portaria 150 - R de 29/07/20).								
Ação Nº 2 - Consolidar os RDQA's no DIGISUS e enviar para apreciação do CES nos meses de Fevereiro (3º quadri/22), Maio (1º quadri/23) e Setembro (2º quadri/23).								
Ação Nº 3 - Elaborar o Pano Estadual de Saúde 2024-2027.								
Ação Nº 4 - Elaborar a Programação Anual de Saúde 2024								
Ação Nº 5 - Estruturar capacitação/formação para o corpo técnico da SESA em processos de planejamento e elaboração de instrumentos de planejamento do SUS.								
Ação Nº 6 - Executar no mínimo 1 ciclo de capacitação/formação em processos de planejamento e elaboração de instrumentos de planejamento do SUS, em cada uma das Subsecretarias e Regionais.								
Ação Nº 7 - Elaborar a proposta orçamentária da SESA para o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027.								
Ação Nº 8 - Elaborar a proposta orçamentária de 2024 da SESA (PLOA 24).								
Ação Nº 9 - Ofertar nova turma do curso de Especialização em Planejamento, Gestão e Governança da RAVS/ICEPi.								
Ação Nº 10 - Alimentar semestralmente o SIGEFES com as metas físicas e financeiras do PPA.								
Ação Nº 11 - Realizar balanço quadrimestral do uso do Kankan para o M&A da PAS 2023.								
Ação Nº 12 - Elaborar o Relatório Anual Gestão 2022.								
Ação Nº 13 - Realizar oficina de avaliação dos resultados do PACTO BIPARTITE de 2022.								
Ação Nº 14 - Realizar 3 oficinas virtuais e 3 oficinas presenciais do PROADI de Fortalecimento da Gestão Estadual do SUS.								
Ação Nº 15 - Realizar no mínimo 6 reuniões do GT-GPEGIS - Grupo de Trabalho de Gestão do Planejamento Estratégico e Governança de Informações em Saúde (instituído pela Portaria 227-S/2020).								
Ação Nº 16 - Revisar e atualizar o Plano de Gestão do Planejamento Estratégico e Governança de Informações na Saúde da SESA (Port. 150-R/2020).								
Ação Nº 17 - Implementar e executar ações a partir das bases dados oficiais de Saúde para o Projeto Integração de Dados do Poder Executivo Estadual.								
3.1.2	Implementar o portal de transparência na SESA até 2020.	Portal Implementado	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Incluir e monitorar informações da SESA no Portal Conecta Cidadão ES.								
Ação Nº 2 - Atualizar e aprimorar as informações relativas à SESA no Portal Transparência ES.								
Ação Nº 3 - Realizar 3 oficinas virtuais e oficinas presenciais sobre Plano de Dados Abertos na SESA.								
Ação Nº 4 - Realizar 3 oficinas virtuais e oficinas presenciais sobre os serviços no site Conecta Cidadão na SESA.								

**OBJETIVO Nº 3.2** - Aprimorar a governabilidade do SUS-ES com fortalecimento da relação entre os entes federados

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Redefinir o novo PDR (Plano Diretor de Regionalização) a partir da reorganização das redes de atenção à saúde e da implantação da regulação formativa assistencial até 2021.	Número de PDR redefinido	-	2018	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Concluir a elaboração dos Planos Regionais Integrados – PRIs.								
3.2.2	Ampliar o percentual da rede de serviços próprios da SESA com novas alternativas de gestão complementares à administração direta.	Percentual de serviços próprios com novas alternativas de gestão	40,00	2018	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Transferir para a Fundação iNOVA a gestão do HINSG.								
Ação Nº 2 - Transferir para a Fundação iNOVA a gestão do HMSA.								
Ação Nº 3 - Transferir para a Fundação iNOVA a gestão do HDDS.								
Ação Nº 4 - Transferir para a Fundação iNOVA a gestão do HRAS.								
Ação Nº 5 - Transferir para a Fundação iNOVA a gestão do HEAC.								
Ação Nº 6 - Contratar e monitorar as ações e serviços geridos pela Fundação iNOVA Capixaba e outras modalidades de gestão.								
Ação Nº 7 - Acompanhar quadrimestralmente a execução orçamentária e financeira de custeio dos hospitais geridos pela Fundação Inova.								
3.2.3	Reduzir em 5% ao ano o gasto com o cumprimento de sentenças judiciais na Saúde, por meio da implementação do Programa SUS + Justiça.	Percentual de redução do gasto com o cumprimento de sentenças judiciais na Saúde.	119.673.067,92	2020	Moeda	79.440.919,17	79.440.919,77	Moeda
Ação Nº 1 - Monitorar o tempo de resposta do SUS aos comandos judiciais para assegurar o atendimento adequado e no tempo certo aos usuários que demandam assistência à saúde por meio do Sistema de Justiça.								
Ação Nº 2 - Acompanhar as ações de recuperação de passivo financeiro do SUS, especialmente quanto aos valores objetos de depósitos judiciais e ressarcimento pelos demais entes da federação.								
Ação Nº 3 - Promover a transparência ao cumprimento das demandas judiciais na Saúde.								
Ação Nº 4 - Retroalimentar das informações acerca dos serviços que mais são judicializados e assim, possibilitar, que a SSAS e a SSERCAS aumentem a oferta desses serviços.								
Ação Nº 5 - Criar painéis de indicadores a partir das bases dados de registros de mandados judiciais.								
Ação Nº 6 - Estruturar consultas online para atendimento a demandas judiciais.								
3.2.4	Garantir o gerenciamento de 100% da Carteira de Programas e Projetos prioritários da SESA e de Governo no período 2020-2023.	Percentual de projetos prioritários gerenciados no período de 2020-2023	0,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Definir novo cronograma de reuniões (anual).								
Ação Nº 2 - Realizar 132 reuniões de gerenciamento e monitoramento com os 14 projetos da carteira (anual).								
Ação Nº 3 - Realizar 12 reuniões de gerenciamento e monitoramento dos projetos com Subsecretário e Secretário da SESA.								

3.2.5	Qualificar 640 gestores e Câmaras Técnicas de CIR e CIB para fortalecer o papel deliberativo dessas instâncias nas relações interfederativas.	Número de gestores e técnicos qualificados	-	-	Número	Não programada	640	Número
-------	---	--	---	---	--------	----------------	-----	--------

**OBJETIVO Nº 3.3 - Ampliar e adequar a infraestrutura da rede física e tecnológica do SUS-ES para torná-lo ambiente de acesso resolutivo, acolhedor ao usuário e com melhores condições de trabalho para os servidores**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Implantar 33 novos leitos obstétricos e neonatais na Maternidade de São Mateus em 2020.	Número de leitos implantados	27	2018	Número	33	33	Número
Ação Nº 1 - Repassar recursos financeiros para aquisição de equipamentos.								
Ação Nº 2 - Definir fonte de recurso para a conclusão da obra.								
Ação Nº 3 - Reformar a subestação de energia para atender a área nova no hospital.								
Ação Nº 4 - Adquirir e instalar equipamentos no hospital.								
Ação Nº 5 - Concluir a reforma do hospital.								
3.3.2	Construir o Hospital Geral de Cariacica (400 leitos)	Percentual de execução da obra	3,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Executar a obra do hospital.								
Ação Nº 2 - Adquirir os equipamentos para o hospital.								
3.3.3	Ampliar 65 leitos no Hospital Estadual de Urgência e Emergência até 2020.	Número de leitos ampliados	177	2018	Número	65	65	Número
Ação Nº 1 - Elaborar e aprovar o projeto do Bloco V do Hospital São Lucas.								
Ação Nº 2 - Iniciar a construção do Bloco V (estacionamento) do Hospital São Lucas.								
Ação Nº 3 - Concluir a construção do Bloco V (estacionamento) do Hospital São Lucas.								
3.3.4	Implantar novo sistema de logística integrada na assistência hospitalar e farmacêutica em 30 serviços da rede própria até 2021.	Número de serviços com sistema implantado	0	2018	Número	30	30	Número
Ação Nº 1 - Padronizar os materiais e medicamentos de uso pelos hospitais da rede.								
Ação Nº 2 - Definir a modelagem financeira, jurídica e operacional do sistema de logística.								
Ação Nº 3 - Definir parcerias para elaboração de documentação para licitação de PPP.								
Ação Nº 4 - Aprovar os estudos para realização de licitação.								
3.3.5	Reduzir, gradativamente, para 30 dias o tempo de liberação de laudos do Serviço de Verificação de Óbitos até 2023.	Número de dias para liberação de laudos	120	2018	Número	Não programada	30	Número
3.3.6	Implantar o Plano de Modernização da Gestão Hospitalar com ampliação e modernização da capacidade assistencial em 10 unidades hospitalares da rede própria.	Número de hospitais com plano de modernização implantado	0	2018	Número	10	10	Número
Ação Nº 1 - Adequar o espaço físico no Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória - HPM - (8 leitos de CTQ e 10 leitos de UTIN).								



Ação Nº 2 - Implantar o serviço de referência em Epidermolise Bolhosa na área física do antigo PS, transferência do Serviço de Referência em Fibrose Cística, Osteogênese, Doenças Lábio Palatais e Asma Grave, construção cabine de resíduos e reparo do telhado no HINSG/COLINA.

Ação Nº 3 - Ampliar em mais 56 leitos de enfermaria, 12 leitos de UTIP, 10 leitos semi-intensivos, 10 leitos de UTIN, 25 leitos de UCINCO, 12 leitos de UCINCA, 13 leitos de maternidade de risco habitual, 20 leitos de maternidade de alto risco, 10 UTI adulto, 4 salas cirúrgicas, 2 salas Centro Obstétrico, Casa da Gestante no HIMABA.

Ação Nº 4 - Adequar espaço físico para 8 leitos de Saúde Mental e da Urgência/Emergência e aquisição de equipamentos (EP) no Hospital João dos Santos Neves.

Ação Nº 5 - Adequar e modernizar o espaço físico da Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro: 40 leitos de retaguarda; da Urgência e Emergência; Centro Cirúrgico e CME.

Ação Nº 6 - Reformar o telhado, realizar reparos gerais e instalar os elevadores para nova UTI, novo Centro Estadual de Med. Excepcionais e Hemocomponentes no Hospital Doutor Dório Silva.

Ação Nº 7 - Construir novo hospital Dr. João Santos Neves (Baixo Guandu) com recursos da Fundação RENOVA.

Ação Nº 8 - Elaborar estudo para instalação de novo elevador para leitos, reforma do muro da divisa com a viação Rio Doce, projeto elétrico aumento de carga e ampliação de 10 leitos de UTI adulto no HESVV.

Ação Nº 9 - Reforma geral da 2ª etapa reforma da piscina e da quadra e projeto elétrico aumento de carga no CREFES.

Ação Nº 10 - Adequar 10 leitos de UTI na área de clínica cirúrgica e 10 na área de clínica médica no HGL.

Ação Nº 11 - Construir 6 salas cirúrgicas + CME no HRAS (antigo).

Ação Nº 12 - Reformar o prédio, construir o Centro de Vivência e elaborar o projeto elétrico para aumento de carga no HEMOES.

Ação Nº 13 - Elaborar projeto elétrico para aumento de carga no CAPAAC.

Ação Nº 14 - Contratar gerenciadora para gerenciamento das obras de adequação/reforma dos hospitais.

Ação Nº 15 - Acompanhar quadrimestralmente a execução orçamentária e financeira de custeio das 15 unidades hospitalares da rede própria.

Ação Nº 16 - Realizar 10 reuniões para orientação/sensibilização quanto a gestão de mudança e os impactos na infraestrutura de redes TIC (cabearno e telefonia).

**OBJETIVO Nº 3.4 - Estruturar novas estratégias de financiamento tripartite compatibilizadas com o modelo de atenção à saúde e gestão do SUS-ES**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.4.1	Implantar a Política de Cofinanciamento e Municipalização das Ações e Serviços de Média Complexidade ambulatorial especializada até 2020.	Percentual de municípios adesos à política	0,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar Centro de Referência Oftalmológica infantil ambulatorial, cirúrgico eletivo.								
Ação Nº 2 - Implantar a Unidade Especializada de Domingos Martins no novo modelo de regulação formativa.								
Ação Nº 3 - Acompanhar quadrimestralmente a execução orçamentária e financeira de custeio da Unidade Especializada de Santa Teresa.								
Ação Nº 4 - Acompanhar quadrimestralmente a execução orçamentária e financeira de custeio da Unidade Especializada de Nova Venécia.								
Ação Nº 5 - Acompanhar quadrimestralmente a execução orçamentária e financeira de custeio da Unidade Especializada de Guaçuí.								
Ação Nº 6 - Acompanhar quadrimestralmente a execução orçamentária e financeira de custeio da Unidade Especializada de Linhares.								
Ação Nº 7 - Elaborar e publicar a Política Estadual de Acesso a Atenção Integral a Saúde - componente ambulatorial especializado.								
Ação Nº 8 - Implantar a política de adesão dos municípios ao cofinanciamento e municipalização das ações e serviços de média complexidade ambulatorial especializada regionalizadas (sob gestão estadual).								
Ação Nº 9 - Capacitar profissionais dos Centros Regionais Especializados para operarem a Regulação Formativa Territorial.								
Ação Nº 10 - Aditar contratos das Unidades Especializadas contemplando a inserção do novo modelo de Regulação Formativa para acesso aos serviços.								
3.4.2	Captar recursos financeiros para investimentos na rede própria da SESA.	Percentual de recurso captado, em relação ao estimado.	0,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Captar recursos de emendas parlamentares para investimento e/ou custeio de média e alta complexidade.								
Ação Nº 2 - Utilizar recursos federais e dos editais de Parlamentares para a execução dos projetos estaduais com inclusão no Orçamento do próximo exercício: Proposta de Programas Prioritários do MS.								

#### **DIRETRIZ Nº 4 - IMPLEMENTAR A POLÍTICA ESTADUAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS-ES PROPICIANDO PROCESSOS INOVADORES, SISTÊMICOS E CONTÍNUOS.**

##### **OBJETIVO Nº 4.1 - Reorganizar e integrar as funções regulatórias para a garantia da qualidade e do acesso à RAS estadual**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Elaborar o Plano Estadual de Regulação 2020-2023 no primeiro trimestre de 2020.	Plano Estadual de Regulação elaborado	-	2018	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar o Plano Estadual de Regulação em parceria com os 78 municípios.								

4.1.2	Elaborar Programação Assistencial nas regiões de saúde até 2020.	Número de programações elaboradas	-	2018	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar oficinas regionais para pactuação dos parâmetros, metas físicas e financeiras da Nova PPI Capixaba para cada uma das 6 Rede de Atenção Prioritárias.								
Ação Nº 2 - Elaborar e pactuar as Programações Assistenciais Regionais, utilizando o percurso metodológico da PGASS/PAMAC.								
Ação Nº 3 - Reprogramar anualmente as Programações Assistenciais Regionais em convergência com a PAS a partir de 2022.								
Ação Nº 4 - Qualificar as equipes técnicas regionais e municipais para a utilização da ferramenta informatizada PROGRAMASUS para o registro das diretrizes, objetivos, metas, Mapas de Investimentos Regionais e Programações Assistenciais nas 4 Regiões de Saúde.								
Ação Nº 5 - Qualificar a força de trabalho que atua e atuará no planejamento e programação assistencial como parte do processo de institucionalização do planejamento.								
Ação Nº 6 - Integrar dados e informações sobre necessidades assistenciais, programação assistencial e disponibilidade de recursos de origem federal para subsidiar o processo de contratualização e regulação do acesso, com apoio institucional aos municípios para a gestão desses recursos.								
Ação Nº 7 - Aprovar atualização da Dimensão Assistencial da Regionalização com base na Nova PPI/primeiro semestre de 2021.								
Ação Nº 8 - Realizar ações necessárias para a gestão da PPI vigente até a implantação das Programações Assistenciais Regionais Nova PPI Capixaba PGASS/PAMAC.								
Ação Nº 9 - Elaborar estudos e impacto financeiro para apoiar a tomada de decisão dos gestores da SESA e das Redes Assistenciais.								
Ação Nº 10 - Apoiar a implantação das 6 Redes de Atenção Prioritárias e suas Linhas de Cuidados por meio de estudos de necessidade, suficiência de serviços e de vazios assistenciais.								
4.1.3	Reduzir as cinco maiores filas expectantes ambulatoriais e de cirurgias eletivas em 50% ate 2021.	Percentual de redução do tempo médio de espera para consultas e exames especializados	-	-	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar quadrimestralmente a execução orçamentária e financeira de custeio do Centro Regional de Especialidade - CRE Colatina.								
Ação Nº 2 - Acompanhar quadrimestralmente a execução orçamentária e financeira de custeio do Centro Regional de Especialidade - CRE Cachoeiro de Itapemirim.								
Ação Nº 3 - Acompanhar quadrimestralmente a execução orçamentária e financeira de custeio do Centro Regional de Especialidade - CRE São Mateus.								
Ação Nº 4 - Acompanhar quadrimestralmente a execução orçamentária e financeira de custeio do Centro Regional de Especialidade - CRE Vitória.								
Ação Nº 5 - Publicar editais para contratação de consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas nas especialidades prioritárias.								
Ação Nº 6 - Executar integralmente o programa federal de ampliação do acesso às cirurgias eletivas.								
Ação Nº 7 - Credenciar prestadores de serviços de saúde de forma complementar ao SUS.								
Ação Nº 8 - Publicar conjunto de dados número de internações reguladas e seus recursos no portal de dados abertos.								
Ação Nº 9 - Publicar conjunto de dados de tempo médio de solicitações em fila de espera por um leito e seus recursos no portal de dados abertos.								
Ação Nº 10 - Publicar conjunto de dados número de recusa de vagas pelo usuário e seus recursos no portal de dados abertos.								
Ação Nº 11 - Publicar conjunto de dados Informações sobre Estabelecimentos de Saúde e seus recursos no portal de dados abertos.								
Ação Nº 12 - Publicar conjunto de dados de número de novos pacientes de terapia renal substitutiva - TRS regulados pela SESA e seus recursos no portal de dados abertos.								
Ação Nº 13 - Publicar conjunto de dados tempo médio de resposta as solicitações de regulação de TRS pela SESA e seus recursos no portal de dados abertos.								
Ação Nº 14 - Publicar conjunto de dados total de demandas de Desospitalização atendidas seus recursos no portal de dados abertos.								

Ação Nº 15 - Publicar conjunto de dados total de chamados recebidos pelo SAMU seus recursos no portal de dados abertos.									
Ação Nº 16 - Publicar conjunto de dados total de recursos empenhados (USB e USA e seus recursos no portal de dados abertos).									
Ação Nº 17 - Publicar conjunto de dados total de chamados resolvidos por orientação seus recursos no portal de dados abertos.									
Ação Nº 18 - Publicar conjunto de dados total de trotes recebidos e seus recursos no portal de dados abertos.									
Ação Nº 19 - Publicar conjunto de dados pessoas aguardando transplantes no ES e seus recursos no portal de dados abertos.									
Ação Nº 20 - Publicar conjunto de dados transplantes realizados no ES e seus recursos no portal de dados abertos.									
Ação Nº 21 - Expandir e aprimorar o Sistema de Compra de Leitões Particulares.									
Ação Nº 22 - Implementar e implantar a APAC Eletrônica.									
4.1.4	Alcançar anualmente a meta preconizada pelo Ministério da Saúde, referente a doadores efetivos, até 2021.	Proporção de doadores efetivos por milhão de habitantes	9,00	2018	Proporção	22,00	22,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Contratar empresa especializada em exames de histocompatibilidade para doação e transplantes de Órgãos e Medula Óssea.									
Ação Nº 2 - Contratar empresa para transporte das equipes de captação e transplante de órgãos no Estado.									
Ação Nº 3 - Realizar campanhas para estimulação da sensibilidade acerca da doação de órgãos e tecidos para transplantes (Setembro Verde).									
Ação Nº 4 - Pactuar metas e incentivo financeiro para atuação exclusiva do coordenador da CIHDOTT (comissões intra-hospitalares de doação de órgãos e tecidos para transplantes) dos 10 principais Hospitais Públicos (Filantrópicos, regidos pelo Estado ou por OS) com potencial para abertura de protocolo de morte encefálica, a saber: HEJSN, HEUE, HEC, HSCMCI, HIMABA, HINSG, HMSA, HMSJ, HRAS e HGL.									
Ação Nº 5 - Atualizar os recursos tecnológicos da Central Estadual de Transplantes (computadores e recursos multimídia para eventos online).									
Ação Nº 6 - Elaborar e implantar o sistema informatizado para notificações de óbitos por parada cardiorrespiratória (PCR) e por Morte encefálica (ME) pelos Hospitais.									
Ação Nº 7 - Estabelecer meta de captação de córnea de doador em PCR (parada cardiorrespiratória) para os 02 Bancos de olhos habilitados.									
Ação Nº 8 - Avaliar o nível de adesão dos profissionais dos Hospitais Notificadores ao processo de doação de órgãos e tecidos para fins de transplantes e desenvolver ações de sensibilização adequadas.									
Ação Nº 9 - Analisar os significados das negativas familiares e desenvolver estratégias adequadas de discussão com os profissionais.									
Ação Nº 10 - Identificar o perfil dos profissionais das CIHDOTT's do Estado e definir ações de enfrentamento às dificuldades identificadas no fluxo de trabalho das CIHDOTT's.									
Ação Nº 11 - Realizar educação continuada dos profissionais da Central Estadual de Transplantes.									
Ação Nº 12 - Implementar o curso de "Comunicação em Situações críticas".									
Ação Nº 13 - Aumentar a taxa de notificação de morte encefálica em 10%.									
Ação Nº 14 - Reduzir a taxa de recusa familiar em 5%.									
Ação Nº 15 - Aumentar a taxa de notificação de óbito por parada cardiorrespiratória em 10%.									
Ação Nº 16 - Aumentar a taxa de efetivação da doação dos hospitais notificantes em 5%.									
Ação Nº 17 - Realizar entrevista familiar em 100% de doadores elegíveis e viabilizados.									
Ação Nº 18 - Realizar 04 cursos de capacitação para determinação de morte encefálica ao ano.									

Ação Nº 19 - Realizar, no mínimo, 24 cursos de formação continuada ao ano.								
Ação Nº 20 - Incentivar o credenciamento de Instituições Privadas prestadoras de serviços de saúde para participar de forma complementar do SUS para os procedimentos de Notificação e de Transplantes de órgãos e tecidos. (Edital SESA/SASS/GECORC/ NEC /001/2018) Lote 01 - descrição dos procedimentos relacionada às ações de doação de órgãos e tecidos. Lote 02 - descrições dos procedimentos relacionados às ações de transplantes.								
Ação Nº 21 - Criar e implantar Sistema de Notificação de Óbitos online.								
4.1.5	Ampliar em até 70% o acesso e utilização regulada dos leitos hospitalares da rede própria e conveniada por meio da central de regulação.	Percentual de leitos regulados pelo NERI	7,00	2018	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar quadrimestralmente a execução orçamentária e financeira de custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares dos hospitais filantrópicos sob Gestão Estadual na Região Metropolitana.								
Ação Nº 2 - Acompanhar quadrimestralmente a execução orçamentária e financeira de custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares dos hospitais filantrópicos sob Gestão Estadual na Região Sul.								
Ação Nº 3 - Acompanhar quadrimestralmente a execução orçamentária e financeira de custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares dos hospitais filantrópicos sob Gestão Estadual da Região Central/Norte.								
Ação Nº 4 - Ampliar equipe de supervisão clínica para atuar in loco na gestão dos leitos na rede própria e complementar.								
Ação Nº 5 - Elaborar e atualizar os protocolos clínicos necessários ao processo regulatório.								
Ação Nº 6 - Regular 100% dos recursos hospitalares assistenciais demandados às unidades regulatórias pelas unidades solicitantes e executantes.								
Ação Nº 7 - Elaborar novas estratégias de regulação assistencial para otimização de recursos/leitos e redução do tempo resposta para enfrentamento de situações emergenciais.								
Ação Nº 8 - Acompanhar quadrimestralmente a execução orçamentária e financeira de custeio dos contratos de gestão dos hospitais da rede própria.								
Ação Nº 9 - Adequar a oferta de leitos e unidades de terapia intensiva às características de evolução da pandemia COVID 19.								
4.1.6	Alimentar regularmente o sistema informatizado de regulação para governança de 100% dos leitos ofertados pelo SUS até 2020.	Percentual de alimentação do sistema	0,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter as ações de rotina do processo regulatório.								
Ação Nº 2 - Monitorar e avaliar de resultados do processo regulatório.								
4.1.7	Elaborar o novo código de saúde em 2020.	Código de saúde elaborado	0	2018	Número	Não programada	1	Número
4.1.8	Habilitar, junto ao Ministério da Saúde, 100% dos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar da rede própria e complementar ao SUS, para atender às necessidades das redes de atenção à saúde até 2020.	Percentual de serviços habilitados	82,00	2018	Percentual	Não programada	100,00	Percentual
4.1.9	Implementar o sistema de gestão da informação (monitoramento, controle e avaliação) do processo regulatório, para acompanhar o desempenho da Política Estadual e Regional de Regulação em Saúde, em parceria com os municípios em cada região de saúde a partir de 2020.	Número de regiões com sistema de gestão da informação implantado	0	2018	Número	Não programada	4	Número
<b>OBJETIVO Nº 4.2 - Qualificar o acesso assistencial as Redes Regionais de Atenção a Saúde por meio do processo de Regulação Formativa</b>								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Formalizar a adesão dos 78 municípios ao processo de Regulação Formativa Territorial até 2021.	Percentual de municípios adesos à regulação formativa	0,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Formalizar os territórios para a Regulação Formativa Territorial nas quatro regiões de saúde.								
Ação Nº 2 - Atualizar os contratos com os consórcios públicos de saúde como estruturas potentes para a reorganização do Subsistema de Atenção Ambulatorial Especializada e regionalização de ações e serviços de saúde.								
Ação Nº 3 - Implementar a nova ferramenta para a Regulação Formativa Territorial em parceria com os municípios.								
Ação Nº 4 - Customizar o sistema de regulação já contratualizado para atender ao processo de Regulação Formativa Territorial.								
4.2.2	Estruturar Sistema Estadual de Transporte Sanitário Eletivo em parceria com os municípios até 2022.	Percentual de municípios com adesão ao sistema de transporte sanitário	0,00	2018	Percentual	Não programada	100,00	Percentual
4.2.3	Reestruturar o TFD interestadual e intermunicipal com ênfase na Regulação Formativa Territorial, em articulação com a Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade (CNRAC) do Ministério da Saúde até 2022.	Percentual de reestruturação do TFD estadual	0,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar central estadual de TFD.								
Ação Nº 2 - Acompanhar e avaliar quadrimestralmente os gastos com TFD interestadual.								
Ação Nº 3 - Monitorar usuários e processos, com o levantamento das principais demandas.								
Ação Nº 4 - Fortalecer o processo de interlocução com os executantes.								
Ação Nº 5 - Pactuar fluxos regulatórios com os executantes para os procedimentos que não contemplados pelo CNRAC.								
Ação Nº 6 - Estabelecer fluxo de informações com os núcleos regionais de TFD para o processo de monitoramento e supervisão.								
Ação Nº 7 - Implantar, expandir e melhorar o Sistema de Registro de Tratamento Fora de Domicílio.								

## DIRETRIZ Nº 5 - PROMOVER O FORTALECIMENTO DA CIDADANIA, DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA E DO CONTROLE SOCIAL DO SUS-ES

### OBJETIVO Nº 5.1 - Aprimorar mecanismos de democracia participativa e Controle Social no SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Responder dentro do prazo legal as manifestações individuais e coletivas dos usuários do SUS nos canais da Ouvidoria do SUS.	Percentual de manifestações individuais e coletivas respondidas dentro do prazo legal estabelecido	77,84	2018	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar qualificação da rede interna da SESA e dos municípios.								

Ação Nº 2 - Elaborar relatórios do processo de monitoramento das demandas de ouvidoria para subsídio para a gestão.									
Ação Nº 3 - Incluir nos serviços on-line disponibilizados pela SESA os Formulários de manifestações de usuários para a ouvidoria.									
Ação Nº 4 - Participar da construção de capacitação dos agentes atualizadores de Sites quanto aos serviços existentes.									
Ação Nº 5 - Capacitar os pontos focais da rede de ouvidoria para melhoria da qualidade de respostas às demandas.									
Ação Nº 6 - Publicar conjunto de dados de Manifestações da Ouvidoria SUS e seus recursos no portal de dados abertos.									
5.1.2	Implantar e qualificar 33 Ouvidorias do SUS na rede de serviços própria e contratualizada da SESA/ES.	Número de estabelecimentos da rede própria e contratualizada com ouvidoria implantada/qualificada	1	2018	Número	33	33	Número	
Ação Nº 1 - Realizar capacitação no Sistema OuvidorSUS para as Ouvidorias do SUS implantadas no Estado.									
Ação Nº 2 - Realizar ouvidoria itinerante no Estado, nos eventos da SESA ou do COSEMS nos municípios, possibilitando o registro de manifestações, avaliação de serviços e a disseminação de informações em saúde.									
Ação Nº 3 - Implantar pesquisa de satisfação no SUS (NPS) nos meios eletrônicos e nos serviços de saúde sob gestão da SESA/ES, contratualizados e APS.									
Ação Nº 4 - Realizar evento regional (seminário) para Sensibilização e Monitoramento das Ouvidorias do SUS, abordando a importância do serviço para a gestão, apresentando dados das Ouvidorias do SUS implantadas no estado.									
Ação Nº 5 - Publicar portaria de organização da rede de Ouvidorias da SESA.									
Ação Nº 6 - Implantar Ouvidoria do SUS nos Hospitais Estaduais ES.									
5.1.3	Concluir Processo de Acreditação Institucional de Ouvidoria do SUS na Ouvidoria da SESA até 2022.	Número de processo de acreditação concluído.	0	2018	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Realizar a auto avaliação do processo de Acreditação Institucional da Ouvidoria do SUS SESA-ES.									
5.1.4	Fomentar a implantação de Conselhos Gestores em 100% dos Serviços de Saúde Próprios, Hospitais Filantrópicos Contratualizados e nas unidades geridas por OS.	Percentual de Serviços de Saúde Próprios, Hospitais Filantrópicos Contratualizados e unidades geridas por OS com conselhos gestores implantados.	17,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico de implantação e funcionamento dos Conselhos Gestores dos Serviços de Saúde Próprios, Hospitais Filantrópicos Contratualizados, nas unidades geridas por OS's e pela Fundação INOVA para subsidiar planejamento do processo eleitoral.									
Ação Nº 2 - Concluir o Processo Eleitoral para recomposição dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde nos termos da Portaria SESA 188-R.									
5.1.5	Formar 240 profissionais para apoio ao Projeto de Fortalecimento do Controle Social e Políticas de promoção da equidade nas regiões de saúde.	Número de profissionais formados	0	2018	Número	240	240	Número	
Ação Nº 1 - Desenvolver o Projeto de Educação Popular em Saúde (PedPopSUS), para o Fortalecimento do Controle Social no SUS e Promoção da Equidade Social no Espírito Santo (PORTARIA ICEPi Nº 002-R, DE 17 DE JANEIRO DE 2020).									
Ação Nº 2 - Desenvolver o Projeto de Desenvolvimento de Práticas Inovadoras Aplicadas ao Conselho Estadual de Saúde – PDPi/CES, com participação do ICEPi e do Conselho Estadual de Saúde.									
Ação Nº 3 - Desenvolver diagnóstico situacional das atividades corriqueiras do CES, prestando apoio no andamento sustentável das mesmas e propondo melhorias.									
Ação Nº 4 - Desenvolver instrumentos que apoiem a construção de uma cultura inovadora através de assessoria técnica com a finalidade de dar suporte técnico e operacional ao Plenário, Mesa Diretora, Câmara Técnica e Comissões do CES no cumprimento de suas atribuições legais.									
Ação Nº 5 - Desenvolver atividades educativas junto aos conselheiros do CES, Conselhos Municipais de Saúde e Conselhos Gestores de Unidades de Saúde, voltados ao aprimoramento das práticas de participação popular no SUS com utilização de ferramentas tecnológicas e espaços virtuais.									

5.1.6	Realizar as Plenárias de Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde	Número de eventos realizados	14	2018	Número	5	20	Número
Ação Nº 1 - Realizar as Plenárias Regionais e Estadual de Conselhos de Saúde.								
Ação Nº 2 - Apoiar a realização de Conferências Municipais de Saúde nos 78 municípios.								
Ação Nº 3 - Realizar as Etapas Regionais da 10ª Conferência Estadual de Saúde.								
Ação Nº 4 - Realizar a 10ª Conferência Estadual de Saúde.								
Ação Nº 5 - Realizar Fóruns, Seminários, Oficinas e demais atividades voltadas a ampliar a participação popular nas discussões em torno do SUS.								
5.1.7	Publicizar através de informativos, Jornais e Mídias Sociais 100% das informações que subsidiam o Controle Social no SUS.	Número de informativos publicados e	0	2018	Número	4	16	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver estratégias de inserção do Conselho Estadual de Saúde nos diversos canais de comunicação e redes sociais com vistas a dar visibilidade às ações e manifestações do colegiado para a população, em especial, aos usuários do SUS.								



Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
0 - Informações Complementares	Modernizar e ampliar a informatização de 100% hospitais da rede própria até 2020.	18
122 - Administração Geral	Conceder, progressivamente, 600 bolsas para implementar o Programa Estadual de Formação de Especialistas para o SUS.	600
	Responder dentro do prazo legal as manifestações individuais e coletivas dos usuários do SUS nos canais da Ouvidoria do SUS.	95,00
	Redefinir o novo PDR (Plano Diretor de Regionalização) a partir da reorganização das redes de atenção à saúde e da implantação da regulação formativa assistencial até 2021.	1
	Instituir 01 painel de indicadores estratégicos para monitoramento de 100% dos desafios da gestão até 2021.	1
	Designar 50 apoiadores institucionais para o Programa de Apoio Institucional da SESA aos municípios, nas regiões de saúde.	50
	Implantar e qualificar 33 Ouvidorias do SUS na rede de serviços própria e contratualizada da SESA/ES.	33
	Elaborar Programação Assistencial nas regiões de saúde até 2020.	4
	Captar recursos financeiros para investimentos na rede própria da SESA.	100,00
	Ampliar o percentual da rede de serviços próprios da SESA com novas alternativas de gestão complementares à administração direta.	60,00
	Implementar o portal de transparência na SESA até 2020.	1
	Formar 1.500 trabalhadores de nível médio e fundamental na saúde até 2023.	1.500
	Estruturar 12 grupos de pesquisa para apoio ao programa de fomento de pesquisa no SUS até 2022.	12
	Concluir Processo de Acreditação Institucional de Ouvidoria do SUS na Ouvidoria da SESA até 2022.	1
	Implantar o prontuário eletrônico em 100% dos municípios que aderiram ao Edital de Chamada Pública do ICEPi N° 005/2019 até 2022.	78
	Qualificar 3.160 profissionais de nível superior das equipes de Atenção Primária em Saúde até 2022.	3.160
	Fomentar a implantação de Conselhos Gestores em 100% dos Serviços de Saúde Próprios, Hospitais Filantrópicos Contratualizados e nas unidades geridas por OS.	100,00
	Garantir o gerenciamento de 100% da Carteira de Programas e Projetos prioritários da SESA e de Governo no período 2020-2023.	100,00
	Implantar o sistema integrado de regulação ambulatorial em todos os Municípios por meio da adesão municipal até 2020.	78
	Formar 240 profissionais para apoio ao Projeto de Fortalecimento do Controle Social e Políticas de promoção da equidade nas regiões de saúde.	240
	Modernizar e ampliar a informatização de 100% hospitais da rede própria até 2020.	18
Realizar as Plenárias de Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde	5	
Publicizar através de informativos, Jornais e Mídias Sociais 100% das informações que subsidiam o Controle Social no SUS.	4	
301 - Atenção Básica	Ampliar a cobertura populacional da Estratégia Saúde da Família para 88,4% em 2020.	88,40
	Aumentar em 15% a proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal até 2023.	80,50

	Reduzir em 20% a proporção de internações clínicas por condições sensíveis à atenção básica - ICSAB.	25,60
	Ampliar a cobertura populacional de saúde bucal de 34,8% para 66,80% na estratégia de saúde da família até 2023.	66,80
	Municipalizar e implementar a gestão das ações básicas de saúde para a população adulta privada de liberdade e dos adolescentes em conflito com a lei, em 100% dos municípios que possuem tais instituições até 2021.	100,00
	Alcançar 100% de homogeneidade na cobertura vacinal em menores de 2 anos de idade, conforme preconizado no Calendário Nacional de Vacinação até 2022.	100,00
	Reduzir a incidência de sífilis congênita a 1,42 casos para cada 1.000 nascidos vivos até 2023.	1,42
	Reduzir em 20% a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	10,96
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Ampliar para 87% a cobertura populacional do SAMU 192 até 2022, considerando a nova política estadual para a RUE - componente SAMU 192.	87,00
	Formalizar a adesão dos 78 municípios ao processo de Regulação Formativa Territorial até 2021.	100,00
	Elaborar o Plano Estadual de Regulação 2020-2023 no primeiro trimestre de 2020.	1
	Implantar a Política de Cofinanciamento e Municipalização das Ações e Serviços de Média Complexidade ambulatorial especializada até 2020.	100,00
	Implantar 33 novos leitos obstétricos e neonatais na Maternidade de São Mateus em 2020.	33
	Implantar serviços de atendimento odontológico em centro cirúrgico para pacientes com necessidades especiais nas regiões de saúde até 2022.	4
	Implantar 131 leitos de saúde mental em Hospitais Gerais até 2022.	131
	Reduzir 2% ao ano a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) nos principais grupos DCNT (Doença do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	100,00
	Habilitar, junto ao Ministério da Saúde, serviços de referência especializada em reabilitação nas regiões de saúde.	24
	Aumentar em 10% a proporção de partos normais na rede pública e privada do ES.	42,90
	Adequar 100% dos hospitais que integram a Rede de Urgência e Emergência - RUE aos protocolos assistenciais estabelecidos.	100,00
	Construir o Hospital Geral de Cariacica (400 leitos)	100,00
	Ampliar o percentual da rede de serviços próprios da SESA com novas alternativas de gestão complementares à administração direta.	60,00
	Implantar 01 ponto de atenção de referência para cirurgia eletiva hospitalar bucomaxilofacial para crianças e adolescentes até 2020.	1
	Ampliar a cobertura de CAPS para 0,86 por 100 mil habitantes até 2023.	0,86
	Implantar 30 equipes de atendimento do Programa Melhor em Casa - Atenção Domiciliar, em parceria com os municípios e com co-financiamento estadual.	30
	Ofertar Triagem Auditiva Neonatal em 100% das 25 maternidades vinculadas à Rede Materno Infantil.	25
	Qualificar 90 leitos de referência para UAVC nas regiões de saúde até 2022.	90
	Reestruturar o TFD interestadual e intermunicipal com ênfase na Regulação Formativa Territorial, em articulação com a Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade (CNRAC) do Ministério da Saúde até 2022.	100,00
	Reduzir as cinco maiores filas expectantes ambulatoriais e de cirurgias eletivas em 50% até 2021.	50,00
Ampliar 65 leitos no Hospital Estadual de Urgência e Emergência até 2020.	65	

	Reduzir em 5% ao ano o gasto com o cumprimento de sentenças judiciais na Saúde, por meio da implementação do Programa SUS + Justiça.	79.440.919,17
	Descentralizar 100% dos atuais 18 Serviços de Residência Terapêutica - SRT para gestão municipal até 2022.	18
	Implantar 335 leitos de Cuidados Prolongados nas Regiões de Saúde.	355
	Reduzir em 5% ao ano a taxa de mortalidade infantil.	8,50
	Reduzir em 40% o número de óbitos maternos.	18
	Alcançar anualmente a meta preconizada pelo Ministério da Saúde, referente a doadores efetivos, até 2021.	22,00
	Reduzir o tempo de espera para disponibilização de vagas para hemodiálise dos pacientes hospitalizados.	80,00
	Reduzir a incidência de sífilis congênita a 1,42 casos para cada 1.000 nascidos vivos até 2023.	1,42
	Ampliar em até 70% o acesso e utilização regulada dos leitos hospitalares da rede própria e conveniada por meio da central de regulação.	70,00
	Iniciar em até 60 dias, a partir do diagnóstico, o tratamento de 100% dos pacientes diagnosticados com câncer. (até 2022)	100,00
	Ampliar, gradativamente, a razão de exame citopatológico para rastreamento do câncer de colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos, para alcançar razão mínima de 0,68 ao ano.	0,68
	Alimentar regularmente o sistema informatizado de regulação para governança de 100% dos leitos ofertados pelo SUS até 2020.	100,00
	Implantar o Plano de Modernização da Gestão Hospitalar com ampliação e modernização da capacidade assistencial em 10 unidades hospitalares da rede própria.	10
	Implantar Casa de Gestante nas maternidades de referência nas regiões de saúde, conforme definido nos planos regionais da REMI.	4
	Desenvolver ações do Laboratório de Inovação em Práticas de Saúde (LIPRAS).	8
	Ampliar a oferta de mamografia para do rastreamento do câncer de mama em mulheres de 50 a 69 anos, para atingir razão mínima de 0,38 ao ano.	0,38
	Aumentar 65 leitos neonatais em todo o Estado.	21
	Implantar 01 ambulatório de follow up (para pacientes egressos de internação em UTIN) nas regiões de saúde.	1
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Estruturar a Assistência Farmacêutica Municipal, ampliando em 20% as Farmácias Cidadãs Municipais.	4
	Atualizar e publicar a nova Política Estadual de Assistência Farmacêutica até 2020.	1
	Ampliar de 12 para 15 o número de Farmácias Cidadãs Estaduais.	15
	Implantar distribuição regionalizada de medicamentos, dietas e fórmulas nutricionais.	1
	Implantar novo sistema de logística integrada na assistência hospitalar e farmacêutica em 30 serviços da rede própria até 2021.	30
304 - Vigilância Sanitária	Inserir 100% dos hospitais da rede própria no programa de monitoramento do risco sanitário até 2023.	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Elevar para 85% o índice único de avaliação do desempenho do sistema de estatísticas vitais (VSPI-Q), levando em conta os componentes essenciais para a qualidade dos dados de mortalidade.	85,00
	Implantar o e-SUS - Vigilância em Saúde no ES em 100% dos municípios até 2020.	78
	Regionalizar a Rede Lab ES, por meio da implantação de laboratórios regionais, conforme perfil epidemiológico de cada região de saúde.	3
	Incluir 08 novos agravos ao atual portfólio de diagnósticos realizados pelo LACEN.	8

Alcançar 100% de homogeneidade na cobertura vacinal em menores de 2 anos de idade, conforme preconizado no Calendário Nacional de Vacinação até 2022.	100,00
Qualificar a vigilância das doenças infectocontagiosas mantendo em 85% o encerramento oportuno das notificações compulsórias imediatas.	85,00
Alcançar cobertura mínima de 75% de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Program Bolsa Família/PBF até 2020.	75,00
Ampliar, gradativamente, a razão de exame citopatológico para rastreamento do câncer de colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos, para alcançar razão mínima de 0,68 ao ano.	0,68
Reduzir em 2% ao ano a taxa de mortalidade por acidentes de transporte terrestre.	13,53
Ampliar a oferta de mamografia para do rastreamento do câncer de mama em mulheres de 50 a 69 anos, para atingir razão mínima de 0,38 ao ano.	0,38
Reduzir em 2% ao ano a taxa de mortalidade por agressões.	26,58
Realizar 100% das análises em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez, até 2020.	100,00
Reduzir a letalidade por dengue grave, mantendo a taxa de letalidade anual menor que 5%.	1,00
Implantar Plano de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) nos 15 municípios prioritários.	15
Implantar o Comitê Operativo de Emergências do setor Saúde em 100% dos municípios com mais de 50 mil habitantes (COE-Saúde) até 2021.	12
Reduzir em 5% ao ano a incidência de casos de acidentes por animais peçonhentos em humanos no estado do Espírito Santo.	100,00
Ampliar para 70 % o percentual de municípios que notificam todos os agravos de notificação universal relacionados ao trabalho (acidentes de trabalho grave fatal, acidente com material biológico e intoxicação exógena).	70,00
Alcançar a proporção de cura dos casos novos diagnosticados de Hanseníase.	90,00
Alcançar a proporção de cura dos casos novos diagnosticados de Tuberculose.	85,00

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	21.217.451,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	21.217.451,00
	Capital	N/A	5.583.857,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.583.857,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	755.392.999,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	755.392.999,00
	Capital	N/A	2.568.251,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.568.251,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	4.543.609,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.543.609,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	1.093.667.530,00	621.140.319,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.714.807.849,00
	Capital	N/A	80.952.563,00	30.634.845,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	111.587.408,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	181.541.710,00	18.761.218,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	200.302.928,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	3.350.314,00	N/A	N/A	N/A	N/A	2.262.699,00	5.613.013,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	3.349.959,00	9.002.756,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	12.352.715,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A